



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



## LEI N° 10.541, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Assegura aos usuários a oferta gratuita e torna obrigatória a instalação de recipientes contendo álcool gel antisséptico no interior dos transportes públicos coletivos, nas dependências de terminais e plataformas, de rodoviárias e de aeroportos, no âmbito do Município de Goiânia e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO** aprova e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Assegura aos usuários a oferta gratuita e torna obrigatória a instalação de recipientes contendo álcool gel antisséptico no interior dos transportes públicos coletivos, nas dependências de terminais e plataformas, de rodoviárias e de aeroportos, no âmbito do Município de Goiânia.

**Parágrafo único.** Os recipientes contendo álcool gel antisséptico 70% (setenta por cento) deverão ser instalados em locais de fácil visualização e com acessibilidade às pessoas com deficiência.

**Art. 2º** É obrigatória a fixação de placas informativas, em locais de fácil visualização, contendo informações de advertência para os riscos de contaminação pela ausência de devida precaução e assepsia.

**Art. 3º** As observâncias das disposições estabelecidas na presente Lei são de responsabilidade exclusiva das empresas responsáveis pela administração dos transportes públicos, das rodoviárias, dos terminais e plataformas e dos aeroportos.

**Art. 4º** A fiscalização quanto a instalação de recipiente contendo álcool gel antisséptico ou produtos similares será exercida pelo órgão municipal competente.

**Art. 5º** O descumprimento desta Lei sujeita o infrator a:

**I** – multa de R\$ 1.000,00 (mil reais), corrigida anualmente com base de cálculo do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado do ano anterior;

**II** – multa em dobro em caso de reincidência.



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 22 dias do mês de outubro de 2020.

**Ver. ROMÁRIO POLICARPO**  
**Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1899, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

*Altera os Decretos n.º 751, de 16 de março de 2020 e n.º 896, de 13 de abril de 2020.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, II, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista solicitação legítima realizada pelos servidores da saúde, no sentido de assegurar seu direito de férias,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam revogados:

**I** – os incisos I e II do art. 9º e o art. 11 do Decreto n.º 751/2020; e

**II** – o art. 2º do Decreto n.º 896, de 13 de abril de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### **DECRETO N° 1900, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

*Concede Progressão Horizontal aos servidores que especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008, e regulamentada pelo Decreto nº 1.358, de 20 de março de 2009, bem como o contido no Processo nº 81662452/2019,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida **Progressão Horizontal** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para as **Referências** dos cargos que ocupam e a partir das datas indicadas, mantidos os **Graus** em que se posicionam.

**Art. 2º** Ficam retificados os Decretos nºs 1664, de 03 de julho de 2019 e 1665, de 27 de julho de 2018, que concederam **Progressão Horizontal** aos servidores do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme especificado no Anexo que a este acompanha, permanecendo inalterados os demais termos dos Decretos ora retificados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

## ANEXO AO DECRETO N° 1900 /2020

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Nº	MATRÍCULA	CT	NOME	REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE
1	1000314	1	ABADIO BATISTA CHAGAS	C	09/12/2015	D	09/12/2018		
2	580201	2	ADRIANO FERREIRA MODESTO	C	06/01/2016	D	06/01/2019		
3	879266	1	ALESSANDRO BELCHOR DA SILVA	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
4	993336	1	ALMI ALVES DE SOUSA GUIMARAES	B	14/10/2012	C	14/10/2016	D	15/11/2019
5	869074	1	AMADI DA LUZ BARROS FILHO	D	01/06/2017				
6	697540	2	ANA MARIA RODRIGUES SANTOS	C	06/06/2015	D	06/08/2018		
7	1001892	1	ANDERSON CANEDO BARBOSA	B	16/12/2012	C	16/12/2015	D	16/12/2018
8	879231	1	ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA	D	01/06/2017				
9	869120	1	ANTONIO FERREIRA BARROS	D	01/06/2017				
10	869104	1	ANTONIO GONCALVES IRMAO	D	01/06/2017				
11	640387	6	ARLETE PEREIRA BEZERRA	C	05/01/2016	D	07/01/2019		
12	1046675	1	CELINA RAIO DE SOL ALVES DE LIMA	C	13/08/2015	D	19/09/2018		
13	869457	1	CLAUDIO ARRUDA DE SA	D	01/06/2017				
14	999768	1	CLAUSEMAR FARIA DA LUZ	B	09/12/2012	C	09/12/2015	D	09/12/2018
15	1047779	1	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA	C	01/06/2017				
16	1237888	1	DARIO FERNANDES DE OLIVEIRA	B	20/06/2017				
17	984663	1	DENILSON DE SOUSA OLIVEIRA	C	10/08/2015	D	10/08/2018		
18	982458	1	DIEGO DE CASTRO PERILLO	C	30/07/2015	D	30/07/2018		
19	984213	1	DIEYMISSON DE OLIVEIRA MARTINS	B	05/08/2012	C	05/08/2015	D	05/08/2018
20	102946	1	DIVINA ETERNA DE ARAUJO	J	01/06/2017				



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

21	745383	2	EDILEUSA ROSA FERREIRA	C	21/12/2015	D	21/12/2018		
22	503215	2	EDUARDO BARBOSA DA SILVA	B	01/06/2011	C	01/06/2015	D	01/06/2018
23	1001884	1	ELISANGELA RIBEIRO DA SILVA CAVALCA	C	16/12/2015	D	16/12/2018		
24	931586	1	ELISMAR FRANCISCO MOREIRA	B	11/09/2011	C	11/09/2014	D	11/09/2017
25	883638	1	EMILIANO HOLANDA DE ANDRADE	D	4/7/2017				
26	999164	1	FABRICIO ALVES DE OLIVEIRA	C	07/12/2016	D	07/12/2019		
27	1046080	1	FERNANDO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS	C	23/07/2017				
28	1013343	1	FERNANDO MESSIAS DE OLIVEIRA	C	22/01/2016				
29	988162	1	FLORISVALDO RODRIGUES DA SILVA JUNI	B	09/09/2012	C	09/09/2015	D	09/09/2018
30	868957	1	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DOS SANT	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
31	1009001	1	FRANCISCO JOSE DA SILVA	C	18/01/2019				
32	1008986	1	GILMAR PEREIRA CASSIANO	C	18/01/2016	D	27/01/2019		
33	926949	1	GLORIA VALERIO DOS ANJOS	B	08/08/2011	C	08/08/2014	D	08/08/2017
34	886491	1	HELIO GOMES DA COSTA	D	01/06/2017				
35	879304	1	IURY GAGARIN MENDES	D	01/06/2017				
36	998443	1	JACIANE MIRANDA CEZARIO	C	01/06/2017				
37	1021257	1	JOAO GRACA PEREIRA FILHO	B	17/02/2013	C	17/02/2019		
38	988553	1	JONAIR GONCALVES LOPES	B	11/9/2012	C	11/09/2015	D	11/09/2018
39	1018779	1	JOSUE NUNES DOS SANTOS	B	08/02/2013	C	06/03/2016	D	07/03/2019
40	999849	1	JUNIO MESSIAS PEREIRA	B	09/12/2012	C	09/12/2015	D	09/12/2018
41	925233	1	KATIA MOURA GARCIA	C	30/07/2014	D	30/07/2017		
42	986950	1	LARISSA HELENA DE ASSIS CANDIDO	C	01/06/2017				
43	868981	1	LUIZ MARTINS DE MEDEIROS	B	01/06/2017				
44	869384	1	MANOEL BATISTA MARQUES	C	05/01/2015	D	05/01/2018		
45	1045920	1	MARCOS SOARES PEREIRA	C	19/07/2016	D	19/07/2019		
46	1004638	1	MARGARETE ROQUE LUCAS DOS SANTOS	B	01/01/2019				
47	869040	1	MARIA RODRIGUES GOMES	D	01/06/2017				



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

48	1002627	1	MARLON MARCELINO SOARES	B	21/12/2018				
49	1006991	1	MARLY DAS GRACAS DA CRUZ VALE	C	13/01/2016				
50	243850	3	MATUSALEM FELIPE SOUZA LEITE	C	06/06/2015	D	06/06/2018		
51	929921	1	MAXWELL SILVA DE AVELAR	C	04/03/2015	D	04/03/2019		
52	879207	1	MERISLEY FRIACAS DA SILVA	B	01/06/2011	C	01/06/2015	D	01/06/2018
53	925330	1	MODESTO MARQUES DIAS FILHO	C	31/07/2014	D	31/07/2017		
54	1006312	1	MONICA CRISTINE PEREIRA GARCIA	C	06/01/2016	D	06/01/2019		
55	1000837	1	NIVIA MARIA CRISTINA LIMA CAMILO	B	16/12/2012	C	16/12/2015	D	16/12/2018
56	868825	1	OZAIR ANDRADE DIAS	D	01/06/2017				
57	926752	1	PAULA MATOS DE SOUZA	B	07/08/2011	C	07/08/2014	D	07/08/2017
58	1034200	1	RENATA PEREIRA DOS ANJOS	C	16/04/2016				
59	846252	3	ROBERT RIBEIRO ZOCCOLI	B	10/02/2013	C	22/03/2016	D	10/02/2019
60	924016	1	ROGERIO FARIA SARAIVA DE GOIAZ	B	23/07/2011	C	23/07/2015	D	23/07/2018
61	1005138	1	ROMILDES SILVA DE SENA	B	30/12/2012	C	30/12/2015	D	30/12/2018
62	1007050	1	RONEIRTO DOS SANTOS SOUZA	C	13/02/2016				
63	784303	2	SANDRO CARDOSO NEIVA	D	01/06/2017				
64	884871	1	SERGIO MURILO DE LIMA RODRIGUES	D	16/06/2017				
65	1137298	1	SHIRLEY ANDREIA RIBEIRO NEVES	C	05/05/2018				
66	1000284	1	SIBELI SILVA SOUZA	B	10/12/2012	C	10/12/2015	D	10/12/2018
67	321931	3	VALDETE DE JESUS XAVIER	C	03/12/2015	D	03/12/2018		
68	689610	1	VALDIVINO RAMOS	C	18/12/2015				
69	690457	5	VANDERLEI DAVID DA SILVA	B	13/01/2013	C	13/01/2016	D	13/01/2019
70	994634	1	VILMAR BICUDO DA ROCHA	C	28/10/2015	D	28/10/2018		
71	983250	1	WANDERSON CRENILTON DE ANDRADE	C	04/08/2015	D	04/10/2018		
72	929220	1	WENDER DA SILVA	B	29/08/2011	C	11/09/2014	D	13/09/2017
73	869341	1	WESLEY AUCIO RODRIGO DUARTE DE MOR	C	01/06/2017				
74	1018612	1	WILLIAN COSTA LATALIZA	B	08/02/2010				



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### CARGO: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA

Nº	MATRÍCULA	CT	NOME	REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE
1	1005235	1	FABIO PEREIRA DO NASCIMENTO	C	04/01/2016	D	04/01/2019		
2	876240	1	MARCO VINICIO GOMES NUNES	B	01/06/2011	C	01/06/2014	D	01/06/2017

### CARGO: ARTÍFICE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Nº	MATRÍCULA	CT	NOME	REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE
1	1105426	1	ADILSON DO CARMO ROCHA	C	09/09/2017				
2	925756	1	ALBERTO FERREIRA DE SOUSA	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
3	885843	2	ANATAIR PAULINO DA SILVA	C	22/08/2014	D	22/08/2017		
4	408255	2	ANTONIO MARIANO DE OLIVEIRA	C	31/07/2014	D	31/07/2017		
5	927937	2	ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	C	01/06/2015	D	01/06/2018		
6	981591	1	CELIO ALVES CALIXTO	C	29/07/2015	D	25/07/2018		
7	407402	1	CLAUDIONOR GOMES FERREIRA	F	04/06/2014	G	04/06/2017		
8	409197	1	DIVINO BATISTA DE SOUZA	G	01/06/2017				
9	929476	1	DIVINO LINO MACHADO	C	01/09/2014	D	01/09/2017		
10	966894	1	HELIO BUENO	C	08/06/2015	D	08/06/2018		
11	463477	1	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA C	F	01/06/2017				
12	903825	1	JOAO BORGES DOS SANTOS	B	01/06/2011	C	05/09/2014	D	05/09/2017
13	929808	1	JOSE GOMES MOREIRA	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
14	294276	3	JOSE IVAN RODRIGUES DA SILVA	F	01/06/2017				
15	966517	1	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	C	04/06/2015	D	04/06/2018		
16	906999	1	JOSE PEREIRA ALMINIO	D	01/06/2017				
17	908827	1	MILTON CANDIDO DUARTE	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
18	926477	1	MILTON DE MELO ABRANTES JUNIOR	C	01/06/2014	D	01/06/2017		



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

19	202673	2	NILTON ALVES DOS SANTOS	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
20	164186	3	OSVALDO FRANCISCO DAS NEVES	G	01/06/2017				
21	904643	1	RENATO FERNANDES DA COSTA	D	01/06/2017				
22	967696	1	RENATO SILVA DOS ANJOS	C	10/06/2015	D	10/06/2018		
23	896187	1	SERGIO HENRIQUE VIEIRA DA CUNHA	D	21/06/2017				
24	811130	3	VICENTE PIO DA SILVA FILHO	C	10/06/2015				
25	983209	1	WALDISON DO VIRGENS DE FRANCA	B	04/08/2012	C	04/06/2016	D	04/06/2019
26	96237	1	WILSON ANTONIO DA SILVA	H	01/06/2017				

### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Nº	MATRÍCULA	CT	NOME	REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE
1	264130	3	ADAO JOSE TEODORO	F	04/06/2017				
2	205605	3	ADEILTON DOS REIS FERREIRA	F	01/09/2017				
3	291056	3	ADELIO VAZ LEITE	F	08/06/2017				
4	875210	1	ADELMO OLIVEIRA BARBOSA	B	01/06/2011	C	01/06/2014	D	10/06/2017
5	241555	5	ADELSON DA COSTA MARINHO	G	01/06/2017				
6	864951	1	ADEMAR MARTINS DE ALMEIDA	D	18/06/2017				
7	963623	1	ADILON FERNANDES DE CASTRO NETO	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
8	988880	1	AGOSTINHO SIQUEIRA RIBEIRO	C	28/09/2015	D	28/09/2018		
9	885398	1	ALEX ALEXANDRE DE SOUZA	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
10	866911	1	ALEXANDRE LIRA DE MIRANDA	B	01/06/2011	C	01/06/2014	D	01/06/2017
11	371610	2	ANDRE ALEXANDRINO DA SILVA	G	01/06/2017				
12	875279	1	ANDRE LUIZ ALVES OLIVEIRA	D	01/06/2017				
13	205141	4	ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	E	01/06/2017				
14	333735	3	ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA	F	01/06/2017				
15	1108450	1	ANTONIO JOSE FARIA DA SILVA	C	17/10/2017				



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

16	811262	3	ANTONIO NILSON BUITRAGO	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
17	967173	1	ANTONIO UELLINTON RODRIGUES FEITOSA	C	10/06/2015	D	10/06/2018		
18	162264	3	BADY LUZIA PINTO	F	01/06/2017				
19	882968	1	BENEDITO DE OLIVEIRA FILHO	D	01/06/2017				
20	271462	3	BENEDITO PAULO DE SOUZA	F	01/06/2017				
21	266744	5	BENEDITO RODRIGUES ARAUJO	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
22	907286	1	BERNARDINO MACIEL DOS SANTOS	C	01/06/2014				
23	407887	1	BLENO DIVINO DE MOURA	F	01/06/2017				
24	205320	3	CARLITO ANTONIO DE OLIVEIRA	F	01/06/2017				
25	153770	3	CARLOS CAVALCANTE DE SOUZA	F	01/06/2017				
26	925608	1	CARLOS MAGNO PEREIRA RIOS	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
27	324345	3	CECILIO PEREIRA DE ALMEIDA	F	01/06/2017				
28	870153	1	CELSO HENRIQUE DE ALMEIDA	D	01/06/2017				
29	287970	3	CLAUDIO DE SOUZA GOMES	F	01/06/2017				
30	371424	2	CLAUDIO ROBERTO VITORINO FERREIRA	F	01/06/2017				
31	915424	1	CLEBSON DOS REIS CARDOSO SOUZA	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
32	976997	1	CLEUTON FARIA CARVALHO	C	07/07/2015	D	07/07/2018		
33	903892	1	DANIEL SANTANA SILVA	D	01/06/2017				
34	967785	1	DANILO SANTOS DE OLIVEIRA	C	10/06/2015	D	10/06/2018		
35	371718	2	DECIO JOSE PEREIRA	F	01/06/2017				
36	371637	2	DENIVAL PEDRO DOS SANTOS	F	01/06/2017				
37	916846	1	DIOGENES ALVES DE MATOS	B	01/06/2011				
38	984612	1	DIOGO JOSE DA SILVA	C	10/08/2015	D	10/08/2018		
39	985309	1	DOMINGOS BONFIM ALVES	C	12/08/2015	D	12/08/2018		
40	347094	5	DONIZETE ROSA PIRES	C	01/06/2014	D	01/06/2019		
41	865087	1	DORINATO FERNANDO ROSA VINHAL	D	01/06/2017				
42	925667	1	DORMIVAL ANDRADE NUNES	C	01/06/2014	D	01/06/2017		



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

43	774588	3	DOUGLAS CARVALHO DOS SANTOS	B	10/02/2015				
44	691585	2	EDIMAR MACEDO DE JESUS	D	01/06/2017				
45	884642	1	EDIMILSON CARVALHO DA SILVA	D	01/06/2017				
46	745650	2	EDSON DE JESUS	D	01/06/2017				
47	588393	3	EDUARDO VANDERLEI PEREIRA DOS SANTO	C	10/07/2015	D	10/07/2018		
48	382337	2	ELIAS ANTONIO GONCALVES	F	01/06/2017				
49	829420	2	ELIAS FERREIRA DA COSTA	D	01/06/2017				
50	382361	2	ELIO CARVALHO DA SILVA	E	01/06/2011	F	01/06/2015		
51	263613	3	ELITON DE JESUS SILVA	F	01/06/2017				
52	240630	4	ELIZEU MATOS BARBOSA	G	14/07/2017				
53	874930	1	EMERSON GIL SOARES	D	01/06/2017				
54	969508	1	EMIVAL APARECIDO DE BARROS	C	17/06/2015	D	17/06/2018		
55	967092	1	ESCIVALDO VASCONCELOS DA PAIXAO	C	09/06/2015	D	09/06/2018		
56	371602	2	ESTANILDE PIRES FERREIRA	E	01/06/2017				
57	928895	2	EUMAR BARBOSA DA SILVA	C	08/06/2015				
58	165638	3	FABIO DE SOUZA	F	01/06/2017				
59	870196	1	FABIO JUNIOR PEREIRA DO NASCIMENTO	D	01/06/2017				
60	928801	1	FABIO MOREIRA DA SILVA	B	22/08/2018				
61	363782	2	FABIO PEREIRA DE SOUZA	E	01/06/2017				
62	930822	1	FRANCILEIDE CARVALHO	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
63	888370	1	FRANCISCO KELCILENO GONCALVES FERNA	D	01/06/2017				
64	792284	3	GILMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
65	408182	1	IVAILDES BATISTA BORGES	F	01/06/2017				
66	925624	1	IVO COSTA NETO	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
67	340413	2	IVONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	F	01/06/2017				
68	273554	5	JALIS VELOSO DE MORAES	D	01/06/2017				
69	374016	2	JANDIR EURIPEDES FERREIRA	F	01/06/2017				



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

70	407658	1	JANIO PINHEIRO BRANDAO	G	01/06/2017				
71	966908	1	JEOVANE ROSA VIEIRA	C	08/06/2015	D	08/06/2018		
72	164135	3	JOAO BATISTA DE FREITAS	E	01/06/2017				
73	165565	3	JOAO DIVINO DA COSTA	F	01/06/2017				
74	205443	3	JOAO MARIA RODRIGUES	F	01/06/2017				
75	163376	3	JOAQUIM TELES DE BRITO	F	01/06/2017				
76	975273	1	JORGE HENRIQUE GONCALVES SAMPAIO	C	29/06/2015	D	29/06/2018		
77	416398	3	JORGE HENRIQUE VIEIRA	B	26/05/2012	C	26/05/2015	D	26/05/2018
78	915122	1	JORGE JACKSON ESPIRITO SANTO SILVA	D	01/06/2019				
79	885410	1	JOSE CARLOS DA SILVA SOUSA	D	01/06/2017				
80	165573	3	JOSE CARLOS DE SOUZA	F	01/06/2017				
81	301027	3	JOSE CARLOS DOS SANTOS	G	01/06/2017				
82	408247	1	JOSE DOS REIS FERREIRA	F	06/06/2017				
83	412600	1	JOSE ELIAS DA SILVA	E	01/06/2011	F	01/06/2015	G	01/06/2018
84	562165	2	JOSE FERREIRA MARQUES	B	01/06/2011	C	01/06/2014	D	01/06/2017
85	334987	2	JOSE FRANCISCO DA SILVA	F	01/06/2017				
86	889962	1	JOSE LUIZ FIRME	D	01/06/2018				
87	135070	3	JOSE NETO DA SILVA	F	01/06/2017				
88	314099	2	JOSE RAIMUNDO AMARAL	G	03/08/2017				
89	407704	1	JOSE ROBERTO DE MIRANDA	F	01/06/2017				
90	324442	2	JOSINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	F	01/06/2017				
91	205613	3	JOVANES ALVES NOGUEIRA	F	01/06/2017				
92	318086	3	JUDSON PEREIRA DE OLIVEIRA	G	01/06/2017				
93	885371	1	JULIERME MACHADO STUCKI	D	01/06/2017				
94	371890	2	LORIVALDO PEREIRA ROSA	F	01/06/2017				
95	929450	1	LOURIVAL SILVA DE SOUSA	B	01/09/2011	C	01/09/2014	D	01/09/2017
96	926981	1	LUCIANO ROBERTO DE CARVALHO	C	01/06/2014	D	01/06/2017		



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

97	967114	1	LUCIANO VIEIRA DE ARAUJO	C	09/06/2015	D	09/06/2018		
98	162434	3	LUCINDO FRANCISCO DE SOUZA	E	01/06/2011	F	01/06/2014	G	01/06/2017
99	407950	1	LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA	F	01/06/2017				
100	868884	1	LUIZ CLAUDIO RODRIGUES	D	01/06/2017				
101	876216	1	LUIZ ROBERTO PIMENTA BANDEIRA	D	19/12/2017				
102	886734	1	LUIZMAR APARECIDO IZIDORIO	D	01/06/2017				
103	609994	2	MANOEL DO CARMO GUIMARAES	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
104	307130	2	MARCIA ELAINE DE BRITO REIS	E	01/06/2017				
105	407526	1	MARCIO DA SILVA TEIXEIRA	G	01/06/2017				
106	293920	3	MARCIO LUIZ	F	01/06/2017				
107	407232	1	MARCO ANTONIO FERREIRA BARBOSA	F	01/06/2017				
108	408077	1	MARCONDE BATISTA NOVAIS	F	01/06/2017				
109	967653	1	MARIA GILNETH GOMES SANTIAGO	C	10/06/2015	D	10/06/2018		
110	903906	1	MARINEZ PEREIRA DE LIMA	B	01/06/2011	C	01/06/2017		
111	927775	1	MARLENE FERREIRA DA SILVA	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
112	866989	1	MAURICIO DE SOUSA LIMA	C	23/07/2015	D	26/08/2018		
113	983055	1	MAURILIO ALCIDES CINTRA	C	04/08/2015	D	04/08/2018		
114	968617	1	MAURO PEDRO DA SILVA	C	15/06/2015	D	15/06/2018		
115	965936	1	MAYKON FAYLLE DE CARVALHO	C	02/06/2015	D	02/06/2018		
116	462772	1	MIRIAM MAULAZ NEVES	E	04/04/2018				
117	408093	1	MOIZES FABIO DE SOUZA	F	01/06/2017				
118	371831	2	MOZAIR VICENTE DAMACENA	G	01/06/2017				
119	263290	3	MURILO FELIPE DA COSTA	F	01/06/2017				
120	926701	1	MURILO RODRIGUES MORAIS SOUZA	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
121	241709	5	NILSON JOAQUIM DE ARAUJO	F	01/06/2017				
122	517453	2	NILTON BALDUINO DE MENEZES	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
123	408433	1	OMAR CAMARGO DA SILVEIRA	F	01/06/2017				



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

124	408441	1	ONEZIO JOSE DE FREITAS	F	29/10/2017				
125	180874	3	ONOFRE LEANDRO DA SILVA	F	01/06/2017				
126	968579	1	OVAIR DIAS BRANDAO	C	15/06/2015				
127	967742	1	OZANIM FRANCISCO DE MEIRA	C	10/06/2015				
128	365580	2	PAULO ANTONIO DE SOUZA MARCELINO	F	01/06/2017				
129	926434	1	PAULO ROBERTO PEREIRA	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
130	960888	2	REGINALDO CARDOSO DA SILVA	C	06/08/2015	D	06/08/2018		
131	865630	1	REINALDO PEREIRA DE ALMEIDA	B	01/06/2011	C	01/06/2015	D	01/06/2018
132	887196	1	RENATO JOSE ROSA	D	01/06/2017				
133	985287	1	RENIVAL DE SOUSA SIQUEIRA	B	13/08/2012	C	13/08/2015	D	13/08/2018
134	332143	2	ROBERTO ALVES DA LUZ	F	01/06/2017				
135	867063	1	RUBENS FERREIRA DE SOUSA	D	01/06/2017				
136	969494	1	SADILO MOISES DE PAULA	C	17/06/2015				
137	334553	3	SEBASTIAO DA SILVA	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
138	562408	2	SIDNEI DE ARAUJO SILVA	D	01/06/2017				
139	967793	1	SILVANO ETERNO MACHADO	C	10/06/2015	D	10/06/2018		
140	891720	1	THIAGO FERREIRA BARBOSA	D	01/06/2017				
141	866970	1	THIAGO OLIVEIRA CARMO	D	01/06/2017				
142	340405	3	UILTON VIEIRA DE FREITAS	F	01/06/2017				
143	891711	1	VALDENIR VIEIRA DE SOUZA	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
144	886319	1	VALDIVINO DE OLIVEIRA CARDOSO	D	01/06/2017				
145	463868	1	VALMIR DA CONCEICAO MOREIRA	E	01/06/2017				
146	932434	1	VANDERLEY CABRAL DE MOURA	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
147	288373	3	VILMAR ALVES CARDOSO	F	01/06/2017				
148	382132	2	VILMAR ANTONIO DE SOUZA	F	01/06/2017				
149	413933	3	VILMAR BATISTA DE SOUSA	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
150	162892	3	VILMAR PEREIRA DA SILVA	D	01/06/2017				



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

151	875023	1	WALTECI PARENTE	D	01/06/2017				
152	408107	1	WEDER CANDIDO TEIXEIRA	F	01/06/2017				
153	884880	1	WESLEY MARQUES DA SILVA	D	01/06/2017				
154	166065	3	WILLIAN SERGIO DOS SANTOS	F	01/06/2017				

**CARGO: MOTORISTA**

Nº	MATRÍCULA	CT	NOME	REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE
1	562254	2	ABADIO JOSE VICENTE SILVA	D	01/06/2017				
2	514446	3	ADAILTON ALVES MAIA	D	01/06/2017				
3	1114735	1	ADRIANO ALVES DA CRUZ	C	21/12/2017				
4	703567	1	ADRIANO BRANQUINHO BARRETO	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
5	1314882	1	AELTON JOSE DA SILVA	B	21/09/2019				
6	383333	2	ALAN KARDEC EMERENCIANO	D	30/06/2017				
7	718335	1	ALCIR TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO	D	01/06/2017				
8	1055593	1	ALDEMARCIO ALVES DE SOUZA	C	15/10/2016	D	15/10/2019		
9	1311522	1	ALEX SANDRO APARECIDO COSTA	B	24/08/2019				
10	1091727	1	AMOS VIEIRA DE MAGALHAES	B	22/06/2018				
11	988316	1	ANACLETO EZIO CESARIO DE TORRES	C	10/09/2015	D	10/09/2018		
12	500038	2	ANAIR PATRICIO FILHO	B	06/01/2016	C	06/01/2019		
13	872547	1	ANDRE LUIS RIBEIRO	D	01/06/2017				
14	729132	1	ANDRE LUIZ ALVES PEREIRA	D	01/06/2017				
15	779431	1	ANDRE VICENTE MARCHESE MARTINS	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
16	545066	2	ANTONIO CABRAL DE OLIVEIRA	B	01/06/2011	C	01/06/2014	D	01/06/2017
17	779652	1	ANTONIO DE SOUZA FREIRE	B	01/06/2018				
18	491144	1	ANTONIO LACERDA ROCHA	D	01/06/2018				
19	1313720	1	ANTONIO MARCOS SIQUEIRA DE SA	B	14/09/2019				



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

20	941956	1	APARECIDO ANTONIO JUNIOR	C	14/01/2015	D	14/01/2018		
21	1213008	1	ARQUIMEDES FIDELES DA SILVA	B	21/10/2016	C	21/10/2019		
22	940542	1	AUGUSTO CARLOS MAGALHAES MARIANO	C	16/01/2015	D	16/01/2018		
23	778141	1	AUGUSTO DIVINO DE FREITAS	D	01/06/2017				
24	1097229	1	AUGUSTO FERREIRA RIOS	C	28/07/2017				
25	974102	1	CAIO JOSE DE MORAES	C	25/06/2015	D	25/06/2018		
26	1011120	1	CALIL NASSER	C	27/02/2016	D	27/02/2019		
27	943282	1	CARLINHOS LOURENCO DE SOUSA	D	26/01/2018				
28	914240	2	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA FURSEL	C	01/03/2016	D	01/03/2019		
29	692417	1	CARLOS CESAR GEBRIM DE SOUZA	D	01/06/2017				
30	918490	1	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA	C	11/06/2014	D	11/06/2017		
31	777536	1	CARLOS JOSE DE SOUZA	D	01/06/2017				
32	1046128	1	CLEIBER DIVINO CANDIDO DA SILVA	B	20/07/2018				
33	1025333	1	CLEOMAR FIDELES DOS SANTOS	B	02/03/2013	C	02/03/2016	D	02/03/2019
34	721140	1	CLEONITO BRITES OLIVEIRA	D	01/06/2017				
35	652520	1	CLODOALDO CHAGAS DA SILVA	E	11/06/2017				
36	1209680	1	CLOVES MARQUES FERREIRA	B	19/09/2016	C	19/09/2019		
37	1315790	1	CRISTIANE DE DEUS RAMOS	B	21/10/2019				
38	973050	1	DANIEL ALCANTARA DA COSTA	C	24/06/2015	D	24/06/2018		
39	703443	1	DELcir BATISTA GARCIA	D	01/06/2017				
40	654736	3	DERLANE DO CARMO BARBOZA	C	27/06/2017				
41	1021303	1	DIOGO DIONATAN SANTOS BORGES	C	28/02/2016	D	28/02/2019		
42	1094327	1	DIVINO JOSE DA SILVA	C	11/07/2017				
43	728802	1	DIVINO RODRIGUES NETO DE ANDRADE	D	01/06/2017				
44	1007521	1	DONIZETI JOSE DE LIMA	C	13/01/2016	D	13/01/2019		
45	980250	1	EDELSON MORAES RIBEIRO	B	20/07/2012	C	20/07/2015	D	20/07/2018
46	784613	1	EDMAR SOUSA PIRES JUNIOR	D	01/06/2018				



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

47	777625	1	EDMILSON RIBEIRO DE ASSIS	D	01/07/2017				
48	1095706	1	EDNALDO GONCALVES DE ALVARENGA	B	14/07/2014	C	14/07/2017		
49	1313550	1	EDNEY CANDIDO PEREIRA	B	13/09/2019				
50	694541	1	EDUARDO PONCHIO SILVA	C	15/09/2014	D	19/12/2017		
51	777641	1	ELCI JUNIO PEREIRA DE CASTRO	B	01/06/2015	C	01/06/2018		
52	905500	1	ELIZEU BARBOSA PORTES	D	01/06/2017				
53	775258	1	ELIZEU LUIS DA SILVA	B	01/10/2013	C	01/10/2016	D	01/10/2019
54	771520	1	ELSON OLIVEIRA DA SILVA	D	01/06/2017				
55	1018582	1	ERNANDES SILVA DO NASCIMENTO	C	04/02/2016	D	04/02/2019		
56	910619	1	ERNANE DE ARAUJO MORAIS	D	01/06/2017				
57	1048163	2	ERON MACHADO DE ALMEIDA	B	13/07/2014	C	13/07/2017		
58	694746	1	EUGENIO MARTINS DOS ANJOS	D	01/06/2017				
59	1207776	1	EUVANE PEREIRA DA SILVA	B	30/08/2016	C	30/08/2019		
60	1043650	1	FABIO JUNIO DE SOUZA	C	06/07/2016	D	06/07/2019		
61	1086855	1	FELIX APARECIDO FRANCA NEVES	C	31/05/2017				
62	1315226	1	FERNANDO ASSIZ COSTA	B	06/10/2019				
63	780715	1	FERNANDO LEMES ROCHA	D	05/09/2017				
64	940925	1	FLAVIO GONCALVES MEIRA	C	26/01/2015	D	03/02/2018		
65	1091930	1	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	C	06/07/2017				
66	1039245	1	FRANCISCO EVANDRO ARAUJO FEITOZA	C	17/05/2016				
67	942553	1	GERALDO DOS SANTOS ANDRADE	C	19/01/2015	D	19/01/2018		
68	771600	1	GILBERTO CARLOS SAMPAIO DOS SANTOS	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
69	722871	1	GILMAR AMERICO DOS SANTOS	C	01/06/2017				
70	868531	1	GLEIDSON JOSE FRANCISCO DE FARIA	D	01/06/2017				
71	1207750	1	GOIANILTON GONCALVES DE BRITO	B	30/08/2016	C	30/08/2019		
72	864722	1	GUILHERME SOARES DE ALVARENGA	D	01/06/2017				
73	779725	1	HELIO JOSE ALVES	C	01/06/2014	D	01/06/2017		



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

74	775118	1	HERBITON FELICIANO DE OLIVEIRA	D	01/06/2017				
75	982482	1	HESRON JUNIOR CARDOSO	C	29/07/2015	D	29/07/2018		
76	466689	3	IGOR ALVES DE JESUS	B	05/11/2015	C	05/11/2017		
77	1084160	1	IRAPUAN BARROSO DE SOUZA RODRIGUES	C	11/08/2017				
78	724319	1	ISRAEL MOREIRA DA SILVA	D	05/08/2017				
79	773344	1	ITALO GLENIO MORAIS	D	01/06/2017				
80	947881	1	IVAN ANTONIO DE BARROS	B	03/03/2012	C	03/03/2015	D	03/03/2018
81	945617	1	IVANILSON GONCALVES DOS SANTOS	C	11/02/2015				
82	1039253	1	IVANRLEY MENDES DE SOUZA	C	17/05/2016				
83	967866	1	IZAEL SANTANA DE SOUZA	C	11/09/2018				
84	1212990	1	JADIR FERREIRA DA SILVA	B	11/10/2016	C	11/10/2019		
85	724181	1	JAMES CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA	D	01/06/2016				
86	779121	1	JANDES DA ROCHA	D	01/06/2017				
87	629448	1	JANIVALDO TEIXEIRA DA SILVA	E	01/06/2018				
88	772232	1	JEAN CARLOS DA SILVA	C	11/06/2017				
89	979368	1	JEFERSON FERREIRA DE BRITO	C	13/07/2015	D	13/07/2018		
90	518140	4	JEOVANE LOPES DA SILVA	C	04/09/2017				
91	1315803	1	JERONIMO SILVESTRE DE MORAES	B	20/10/2019				
92	1315390	1	JESUS CARLOS DE ARAUJO	B	11/10/2019				
93	780669	1	JESUS MARCOS DE ARAUJO	C	01/06/2015	D	01/06/2018		
94	1207288	1	JOAO BATISTA	B	28/08/2016	C	28/08/2019		
95	1071149	1	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	C	17/03/2017				
96	1209809	1	JOAO DIAS ARANTES	B	19/09/2016	C	19/09/2019		
97	1082167	1	JOAO MACHADO DA SILVA	B	04/05/2014				
98	683337	3	JOAO MONTEIRO DE NORONHA	C	15/06/2015	D	11/07/2018		
99	946486	1	JOAO OTAVIANO DO NASCIMENTO NETO	C	27/02/2015	D	27/02/2018		
100	1092090	1	JOAO PEDRO LOPES DE CARVALHO	C	27/06/2017				



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

101	353965	2	JOAQUIM GONCALVES DA SILVA	D	01/06/2017				
102	695092	1	JOEL MARTINS	C	01/06/2015	D	01/06/2018		
103	613215	2	JOELSON MACHADO DA SILVA	B	16/07/2012	C	16/07/2015		
104	723169	1	JONAS RIBEIRO ALVES	D	01/06/2017				
105	1210475	1	JORGE DOMINGOS DE OLIVEIRA	B	11/09/2016	C	11/09/2019		
106	1210254	1	JORIVE CORREA DA COSTA	B	20/09/2016	C	20/09/2019		
107	920886	2	JOSE CARLOS DE MOURA	C	11/12/2015	D	11/12/2018		
108	943860	1	JOSE HUMBERTO JACINTO RAMOS	C	29/01/2015	D	20/02/2018		
109	1093037	1	JOSE MENES APARECIDO COSTA	B	01/07/2014	C	01/07/2017		
110	772801	1	JOSE RODRIGUES DE MIRANDA	D	01/06/2017				
111	940348	1	JOSIMAR FERREIRA LEITE	C	29/12/2014	D	29/12/2017		
112	889024	1	JULIO IGLESIAS DA SILVA UCHOA	D	08/06/2017				
113	945536	1	JUNIOR MARQUES DOS SANTOS	C	04/02/2015	D	04/02/2018		
114	945790	1	KLAUBER DE ARAUJO RAIMUNDO	C	26/02/2018				
115	709581	1	LAZARO CORREIA DA SILVA	C	01/06/2017				
116	867683	1	LEANDRO CAMPOS CLAUDINO	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
117	1313380	1	LEANDRO CANDIDO DE ARAUJO	B	10/09/2019				
118	785822	1	LIDIANA SILVA SANTANA	B	01/06/2015	C	01/06/2018		
119	331813	5	LINCOLN MARTINS BELLAS	D	01/06/2017				
120	924563	1	LUCIANO DUTRA	C	28/07/2015	D	28/07/2018		
121	652407	1	LUCIANO FERREIRA DE BASTOS	C	01/10/2014	D	01/10/2017		
122	1211536	1	LUCIANO LAGARES DA SILVA	B	20/09/2016				
123	166049	2	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	D	01/06/2017				
124	9970	1	LUIZ LOPES MACHADO	I	01/06/2011	J	01/06/2017		
125	741850	2	LUIZ SANDRO ALVES DE SOUZA	D	01/06/2017				
126	1212222	1	MANOEL COSTA VIEIRA	B	01/10/2016	C	01/10/2019		
127	946311	1	MANOEL RUFINO PEREIRA DA SILVA	C	26/02/2015	D	26/02/2018		



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

128	542741	3	MARCELO BERNARDO DA SILVA	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
129	1209140	1	MARCELO DE SOUZA LIMA	B	13/09/2016	C	13/09/2019		
130	1213377	1	MARCIO ALVES CAMBOTA	B	16/10/2016	C	16/10/2019		
131	943053	1	MARCIO ANTONIO GUIMARAES	C	21/01/2015				
132	507245	2	MARCIO PEDRO DE SOUZA	C	09/08/2017				
133	774090	1	MARCO ANTONIO BARBOSA	D	01/06/2017				
134	1315340	1	MARCO AURELIO BARROS LIMA	B	07/10/2019				
135	863050	1	MARIA APARECIDA MIRANDA	D	12/08/2017				
136	1141015	3	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA	B	04/09/2016	C	04/09/2019		
137	900656	1	MAURI DE CASTRO SILVA	D	01/06/2017				
138	97063	1	MAURILIO FARIA E SILVA	J	01/06/2011				
139	1213180	1	MAURO BRAZ ALMEIDA DA SILVA	B	18/10/2016	C	18/10/2019		
140	725196	1	MISAELE CESAR E SILVA	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
141	913812	1	MOABE ALENCAR CUNHA	D	01/06/2018				
142	1095676	1	NATAL CORREA DE SOUZA	B	11/07/2014				
143	1030787	1	NILTON DOS SANTOS FERREIRA	C	29/03/2016	D	29/03/2019		
144	942979	1	NISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	C	23/01/2018				
145	1312367	1	NIVALDO JOSE BUENO	B	02/09/2019				
146	694533	1	NIXON ELIAS GOMES ORCINO	C	01/06/2019				
147	1025562	1	ODAEL DA SILVA SOUZA	C	03/03/2016	D	03/03/2019		
148	1314475	1	PASCOAL LUIZ DIAS RODRIGUES DA COST	B	22/09/2019				
149	1002236	1	PAULO CARDOSO DE SOUZA	C	17/01/2015	D	17/01/2018		
150	779563	1	PAULO LUIZ DOS SANTOS	D	01/06/2017				
151	1018388	1	RAIMUNDO LIMA CAVALCANTE JUNIOR	C	03/02/2016				
152	814733	5	REGINALDO LOURENCO MOTA	C	15/09/2017				
153	616427	1	REGIO FRANCISCO DE SOUSA	E	01/06/2017				
154	652946	1	RICARDO AUGUSTO DA SILVA	E	10/06/2017				



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

155	702447	1	RIVO GOMES ALENCAR	B	01/06/2011	C	01/06/2015		
156	988731	1	ROBERTO PAULO DE ARRUDA TEIXEIRA QU	C	22/09/2015	D	22/09/2018		
157	1144693	1	ROBSON OLIVEIRA DA SILVA	B	29/12/2018				
158	652440	1	RODRIGO BERNARDES ANDRADE	C	01/06/2013	D	01/06/2017		
159	426369	2	RONALDO ALVES DE JESUS	D	04/06/2017				
160	1313479	1	RONIE GABRIEL COSTA	B	13/09/2019				
161	779415	1	RUITER PEDRO DA SILVA	D	01/06/2017				
162	1211684	1	SANDRO PIRES MACEDO	B	02/10/2016	C	02/10/2019		
163	774146	1	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	B	01/06/2011	C	01/06/2014	D	01/06/2017
164	929344	1	SARATIEL CHAVES DA SILVA NETO	B	29/08/2011	C	29/08/2014	D	29/08/2017
165	865125	1	SATIRO BORGES SILVA	B	17/08/2016	C	17/08/2019		
166	702013	1	SENUSMAR DOS REIS LIMA	C	01/06/2016	D	01/06/2019		
167	911275	1	SERGIO RODRIGUES DE SOUZA	D	01/06/2017				
168	1145231	1	SINVAL BARBOSA DA SILVA	B	02/07/2015	C	02/07/2018		
169	575747	3	SULISVAN SILVA FREIRE	C	21/01/2015	D	21/01/2019		
170	1313126	1	TARCISO MACIEL COELHO	B	08/09/2019				
171	783790	1	THIAGO BORGES PEREIRA	B	01/06/2016				
172	713775	1	VALDEIR JUSTINO DA CUNHA	D	01/06/2017				
173	971871	1	VALDIR DA SILVA JUNIOR	C	26/06/2015	D	28/09/2018		
174	882453	1	VALDIR MATIAS DOS SANTOS	D	08/06/2018				
175	755737	2	VALDIR RIBEIRO DOS SANTOS	D	09/06/2017				
176	1211382	1	VANDERLEI CASTRO DA SILVA	B	26/09/2016	C	26/09/2019		
177	1039881	1	VITAL JOSE DA SILVA	C	01/06/2016	D	01/06/2019		
178	979325	1	WALMIR DE FIGUEIREDO CHAVES	C	10/07/2015				
179	518026	2	WALTER RAMOS	C	01/06/2017				
180	1218115	1	WANDER ROSA DE FREITAS	B	04/12/2016	C	04/12/2019		
181	984990	1	WARLLEY TEIXEIRA DE CARVALHO	B	12/08/2012				



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

182	945390	1	WASSY CARLOS FERREIRA	C	03/02/2015				
183	1053833	1	WEBER ALESSANDRO ROSA	B	04/10/2013				
184	943126	1	WENDELL NEVES OLIVEIRA	C	20/01/2015	D	20/01/2018		
185	1101064	1	WENDER PEREIRA DE SOUSA	C	26/08/2017				
186	1314459	1	WENISKLEY MARQUES DE BRITO	B	22/09/2019				
187	1313100	1	WESLEI ALVES MENDONCA	B	05/09/2019				
188	777668	1	WILSON DE CASTRO JUNIOR	C	05/09/2015	D	03/10/2018		
189	1213148	1	WILSON RODRIGUES DE MORAIS	B	18/10/2016	C	18/10/2019		
190	781460	1	WILWAGNER LOPES BARBOSA	C	01/06/2014	D	01/06/2017		
191	942375	1	YURI RIBEIRO DE SOUSA	C	16/01/2015	D	16/01/2018		

**CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

Nº	MATRÍCULA	CT	NOME	REF.	A PARTIR DE
1	828874	5	CELIO JOSE DOS SANTOS	C	24/03/2017
2	1076590	1	GEOVAN LUIZ DE OLIVEIRA	C	05/04/2017



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1664 de 03 de julho de 2019**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

Nº	MATRÍCULA	CT	NOME	REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
	384275	2	CLAUDIO ROBERTO SILVA	G	01/06/2017					73358027
	885533	1	JANSER ALVES SILVA	C	01/06/2014	D	01/06/2017			75691866
	371769	2	LUCAS EDUARDO TOLENTINO	E	01/06/2011	F	01/06/2014	G	01/06/2017	75455763

**CARGO: MOTORISTA**

Nº	MATRÍCULA	CT	NOME	REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
	940321	1	CLEITON PEREIRA DE SOUSA	C	29/12/2014	D	29/12/2017			51220765
	719943	1	DERMIVAL BRITO LIMA	B	01/06/2011	C	01/06/2014	D	01/06/2017	77698370
	867608	1	EDSON BORGES	C	01/06/2014	D	01/06/2017			79916048
	715964	1	EDSON MARTINS DE CARVALHO	C	01/06/2014	D	01/06/2017			81519439
	696030	1	FRED WILLIAM DANTAS RIBEIRO	C	01/06/2014	D	01/06/2017			75128070
	695467	1	JOAO RODRIGUES LOPES	C	01/06/2014	D	01/06/2017			75977131
	773328	1	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	C	01/06/2014	D	01/06/2017			47245958
	868515	1	JOSE DOMINGOS DE ARAUJO	C	01/06/2014	D	01/06/2017			74886396
	861804	1	JOSE FRANCA FERREIRA	C	01/06/2014	D	01/06/2017			75355335
	707104	1	LUCAS CAMILO FONTENELE DOS SANTOS	C	01/06/2014	D	01/06/2017			48113117
	781452	1	LUCIO HONORIO DE OLIVEIRA	C	01/06/2014	D	01/06/2017			47892015
	732761	1	MAX SAND SANTOS SILVA	C	01/06/2014	D	01/06/2017			69658881
	921122	1	ROBERTO RODRIGUES GUIMARAES	B	01/07/2011	C	01/07/2014	D	01/07/2017	73606811
	864226	1	ROMILTON CARNEIRO DA SILVA	C	01/06/2014	D	01/06/2017			46925416
	917192	1	RONAN DE PAIVA NUNES	B	05/06/2011	C	05/06/2014	D	05/06/2017	73084881

**RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 1565 de 27 de julho de 2018**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

Nº	MATRÍCULA	CT	NOME	REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE	REF.	A PARTIR DE	PROCESSO
51	384275	2	CLAUDIO ROBERTO SILVA	E	01/06/2011	F	01/06/2014			73358027
110	408158	1	GESULAN FERREIRA MARTINS	E	01/06/2011	F	01/06/2014	G	01/06/2017	68075955
207	384372	2	MANOEL OLEGARIO DE SOUSA	E	01/06/2011	F	01/06/2014	G	01/06/2017	50477665

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 1901, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE dispensar MARCIA REZENDE ESCORCIO**, matrícula nº **567590**, CPF nº  
769.678.161-87, da função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV-Pronto Socorro Psiquiátrico Professor Wassily Chuc*, símbolo *FC-SAÚDE-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO N° 1902, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar FERNANDA FRANCISCA SANTANA, matrícula nº 904961, CPF nº. 909.834.591-34**, da função de confiança de *Coordenadora Técnica de Unidade Tipo IV, do Pronto Socorro Psiquiátrico Professor Wassily Chuc, símbolo FC-SAÚDE-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **designá-la** para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV-Pronto Socorro Psiquiátrico Professor Wassily Chuc, símbolo FC-SAÚDE-3*, daquela Secretaria, **tudo a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO N° 1903, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **861162**, CPF nº 928.855.511-00, para exercer a função de confiança de *Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV, do Pronto Socorro Psiquiátrico Professor Wassily Chuc, símbolo FC-SAÚDE-3*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

1

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 348, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.920.573,21** (um milhão novecentos e vinte mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
5701 – 15 452 0020 2.231 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$	1.920.573,21
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.920.573,21</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

<b>1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.92.00 – 100 501 .....	R\$	64.000,00
1101 – 04 122 0028 2.450 – 3391.92.00 – 100 501 .....	R\$	25.000,00
1101 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 501 .....	R\$	60.673,21
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>149.673,21</b>

<b>1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
1603 – 04 123 0049 2.094 – 3390.92.00 – 100 501 .....	R\$	518.900,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>518.900,00</b>

<b>5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
5501 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501 .....	R\$	130.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>130.000,00</b>

<b>5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
5701 – 26 451 0025 1.444 – 4490.61.00 – 100 501 .....	R\$	88.000,00
5701 – 26 451 0025 1.445 – 4490.61.00 – 100 501 .....	R\$	118.000,00
5701 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501 .....	R\$	153.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

5701 – 04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 501 .....	R\$	159.000,00
5701 – 26 451 0025 1.440 – 4490.61.00 – 100 501 .....	R\$	258.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>776.000,00</b>
<b>6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA</b>		
6301 – 06 181 0009 2.453 – 4490.52.00 – 100 585 .....	R\$	246.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>246.000,00</b>
<b>6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA</b>		
6801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 100 585 .....	R\$	100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.920.573,21</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

**ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**  
**Secretária Municipal de Finanças**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

PROCESSO N°: 84359360/2020

INTERESSADO: Sindicato dos Funcionários da Fiscalização Municipal

ASSUNTO: Mandado

**DESPACHO N°082/2020**

Considerando a determinação judicial contida nos autos do processo n°. 7004762-09.2010.8.09.0051, bem como manifestação da *Procuradoria Geral do Município*, por intermédio da *Procuradoria Especial Judicial*, **determino** o cumprimento integral da obrigação de fazer, qual seja, a inclusão do reajuste da data-base 2010 nos proventos a partir de novembro de 2020.

Encaminhem-se os autos à *Secretaria Municipal de Administração* para conhecimento e providências.

Gabinete do Prefeito, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia

**PORTARIA-CGM N°. 111/2020***Designa Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar*

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto n° 265, de 27 de janeiro de 2016, e

**Considerando** a autuação do processo n°. 8.467.139-8/2020, em atenção ao Despacho n°. 197/2020 da Corregedoria Geral, constante no processo n°. 7.137.626-5/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND a fim atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar n°. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo n°. 8.467.139-8/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, em conformidade com os Decretos: n°. 902, de 08 de março de 2017, n°. 2358, de 19 de novembro de 2018 e n°. 798, de 19 de março de 2020, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Márcia Helena Lopes Monteiro	: Mat. 334634-02	Vogal
Rondinélio da Costa Silvério	: Mat. 872962-02	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n° 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2020.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

ras



**PORTARIA-CGM N°. 113/2020**

*Designa Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar*

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

**Considerando** a autuação do processo nº. 8.467.132-1/2020, em atenção ao Despacho nº. 197/2020 da Corregedoria Geral, constante no processo nº. 7.137.631-1/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND a fim atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 8.467.132-1/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 2358, de 19 de novembro de 2018 e nº. 798, de 19 de março de 2020, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat.	634492-01	Presidente
Márcia Helena Lopes Monteiro	: Mat.	334634-02	Vogal
Rondinélio da Costa Silvério	: Mat.	872962-02	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2020.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br

**PORTARIA-CGM N°. 114/2020**

*Designa Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar*

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

**Considerando** a autuação do processo nº. 8.467.127-4/2020, em atenção ao Despacho nº. 197/2020 da Corregedoria Geral, constante no processo nº. 7.137.656-7/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND a fim atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 8.467.127-4/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 2358, de 19 de novembro de 2018 e nº. 798, de 19 de março de 2020, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat.	634492-01	Presidente
Márcia Helena Lopes Monteiro	: Mat.	334634-02	Vogal
Rondinélio da Costa Silvério	: Mat.	872962-02	Secretário

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2020.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

**PORTARIA-CGM N°. 115 / 2020**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

**Considerando** o Decreto nº. 736, de 13 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia.

**Considerando** o requerimento do servidor por meio de sua advogada devidamente constituída junto a Comissão processante contendo justificativa, o qual solicita a designação de interrogatório em data futura em razão da pandemia COVID.

**Considerando** o Memorando nº 049/2020 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01.

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-1 possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como da razoabilidade e a proporcionalidade.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Sobrestar o processo 7.948.594-2/2019 ( Marcos Francisco Alves) pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 16/10/2020, em atenção às condições específicas alegadas e requeridas pelo servidor.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Publique-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

ras

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br

**PORTARIA-CGM N°. 116/2020**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 053/2020 - CESPAD, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, o qual solicita prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 8.389.759-7/2020, que se encontra tramitando junto a Comissão, em virtude de não ser possível concluir o referido processo a tempo e visando oportunizar ao servidor as garantias constitucionais dentre elas o contraditório e a ampla defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Portaria CGM nº. 074/2020 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 22/09/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos a 22/09/2020.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2020.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA-CGM N°. 117/2020**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto n° 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando n°. 050/2020 - CESPAD, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, o qual solicita prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 8.302.861-1/2020, que se encontra tramitando junto a Comissão, em virtude de não ser possível concluir o referido processo a tempo e visando oportunizar ao servidor as garantias constitucionais dentre elas o contraditório e a ampla defesa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** o prazo da Portaria CGM n°. 089/2020 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo n°. 172 da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 27/10/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigore a partir da data da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2020.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador-Geral do Município

ras

www.goiania.go.gov.br



**PORTARIA-CGM N°. 118 / 2020**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto n° 265, de 27 de janeiro de 2016,

**Considerando** a Portaria CGM nº. 071/2020 que sobrestou o processo n°. 7.887.784-7/2019 para atendimento da solicitação constante no Memorando nº. 027/2020, da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

**Considerando** o Memorando nº. 048/2020 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Suspende** o Sobrestamento o processo 7.887.784-7/2019, com devolução do prazo processual para conclusão dos trabalhos apurativos, tendo em vista a emissão do Parecer nº. 536/2020 – SEAA, da Procuradoria Geral do Município / Subprocuradoria Especial de Assuntos Administrativo.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Publique-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

ras

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2791/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2856, de 02 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 28 e 29 e conforme o contido no Processo nº 47584604/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço da servidora **MARLENE MONTEIRO LIMA**, matrícula nº 783145-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.04.1982 a 03.12.1982, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 03 (três) dias,**  
**01.01.1984 a 23.03.1984, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias,**  
**02.05.1985 a 29.12.1987, totalizando 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias,**  
**01.10.1998 a 12.12.1998, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias,**  
**03.09.1996 a 02.08.2006, totalizando 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 13 anos, 08 meses e 05 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



## PORTARIA N° 2792/2020

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3044, de 16 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 83701391/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **EUNICE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 614220-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.03.1974 a 03.02.1975**, totalizando **00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 03 (três) dias**,  
**01.03.1979 a 31.10.1979**, totalizando **00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia**,  
**01.11.1980 a 30.03.1981**, totalizando **00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia**,  
**01.05.1981 a 31.10.1981**, totalizando **00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia**,  
**01.08.1996 a 30.07.1997**, totalizando **01 (um) ano, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia**.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 06 meses e 03 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2793/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2943, de 10 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 82253262/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço da servidora **ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula nº 398578-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.09.1988 a 23.12.1988, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias,**  
**21.08.1989 a 21.03.1990, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 01 (um) dia,**  
**01.03.1993 a 31.03.1993, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,**  
**02.05.1994 a 17.04.1995, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 11 meses e 10 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2794/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2857, 02 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 82367195/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **ADRIANA ROSSE CAETANO**, matrícula nº 464520-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.06.1988 a 30.06.1988, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,**  
**16.04.1990 a 03.08.1990, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) mês e 18 (dezoito) dias,**  
**01.08.1997 a 13.01.2000, totalizando 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 10 meses e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

GABRIEL - PORTARIA - 28/10/2020 - 11:40

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PORTARIA N° 2795/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2991 de 14 de setembro 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 81487057/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço do servidor **VALDIVAN BATISTA BORGES**, matrícula nº 971561-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.12.1979 a 30.07.1982, totalizando 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,**  
**01.03.1985 a 05.02.1990, totalizando 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias,**  
**02.12.1996 a 22.06.2001, totalizando 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias,**  
**01.11.2002 a 20.07.2003, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias,**  
**01.12.2004 a 21.06.2009, totalizando 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 17 anos, 05 meses e 06 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 2796/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2805 de 31 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 82992766/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço do servidor **JOSE ANTONIO SILVA**, matrícula nº 1067788-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**16.05.1986 a 01.02.1990, totalizando 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias,**  
**01.10.2004 a 31.03.2006, totalizando 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia,**  
**01.07.2006 a 31.03.2007, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia,**  
**01.05.2007 a 31.12.2007, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,**  
**01.02.2008 a 02.03.2011, totalizando 03 (três) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 08 meses e 17 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 2797/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3161 de 29 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 08 e 09 e conforme o contido no Processo nº 84176575/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **ANNY CHRISTINNE DE LIMA FRANCA**, matrícula nº 248746-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**12.03.1986 a 17.04.1987, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 06 (seis) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 01 mês e 06 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2798/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2688, de 19 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 14 e 15 e conforme o contido no Processo nº 81970971/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **CARMEM LUCIA FERREIRA FILHA**, matrícula nº 781029-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**02.02.1987 a 02.03.1987, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia,**  
**15.03.1994 a 07.07.1995, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias,**  
**07.08.1995 a 30.12.1995, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias,**  
**01.08.1996 a 28.02.1997, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia,**  
**07.02.2006 a 07.05.2006, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia.**

Os tempos de contribuição acima descrito somam um **total de 02 anos, 07 meses e 19 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



## PORTARIA N° 2799/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2658 de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 82042733/2020.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço da servidora **RENATA LOPES REZENDE COSTA**, matrícula nº 1069705-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.04.1990 a 24.01.1992, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias,**  
**01.02.1993 a 18.02.1995, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 18 (dezoito) dias,**  
**01.08.1995 a 03.03.2011, totalizando 15 (quinze) anos, 07 (sete) meses e 02 (dois) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 19 anos, 05 meses e 14 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 2800/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3167 de 29 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 83483181/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **HELENA ANGELICA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº 1336479-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**21.01.2015 a 20.04.2017, totalizando 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 00 (zero) dia.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 03 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

GABRIEL - PORTARIA - 28/10/2020 - 11:40



## PORTARIA N° 2801/2020

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2476 de 05 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 82830014/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **TICIANNE DE SOUSA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 908851-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**06.07.2004 a 04.10.2004, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias,**  
**05.10.2004 a 31.03.2007, totalizando 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias,**  
**01.04.2007 a 27.04.2008, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 27 (vinte e sete) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 09 meses e 22 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2802/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2770 de 27 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 08 e 09 e conforme o contido no Processo nº 82755250/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **SEBASTIANA IRANDI DE ALMEIDA**, matrícula nº 269433-02, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

**01.01.1989 a 15.03.1991, totalizando 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 13 (treze) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 02 meses e 13 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

GABRIEL -PORTARIA - 28/10/2020 - 11:40

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2803/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3168 de 30 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 78750073/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **FABIANA DO CARMO LIMA**, matrícula nº 403130-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.07.1992 a 31.07.1996, totalizando 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,**  
**01.07.2004 a 30.09.2004, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,**  
**01.11.2004 a 31.07.2005, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia,**  
**01.04.2006 a 31.03.2008, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 07 anos, 01 mês e 06 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2804/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2889 de 15 de outubro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta às fls. 20 a 23, e conforme o contido no Processo nº 74033067/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Convalidar** a averbação por tempo de serviço do servidor **JEFERSON LEITE DA SILVA**, matrícula nº 87483-01, ocupante do cargo de Profissional de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

**09.08.1984 a 31.05.1988, totalizando 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 09 meses e 23 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**Art. 2º - Averbá** ao tempo de serviço do servidor em epígrafe, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

**01.03.1980 a 28.04.1981, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 28 (vinte e oito) dias,**

**01.09.1982 a 01.01.1983, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia,**

**03.10.1983 a 02.11.1983, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,**

**02.01.1984 a 31.05.1984, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 11 meses e 28 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

www.goiânia.go.gov.br

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

**PORTARIA N° 2805/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2944, de 10 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 20 e 21 e conforme o contido no Processo nº 82432981/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço da servidora **ELIZETH GOMES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 1021060-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**11.07.1989 a 12.08.1989**, totalizando **00 (zero) ano, 01 (um) mês e 02 (dois) dias**,  
**02.01.1993 a 07.07.1993**, totalizando **00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias**,  
**24.07.1998 a 11.09.1998**, totalizando **00 (zero) ano, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias**,  
**19.11.1998 a 14.04.2000**, totalizando **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias**,  
**28.07.2000 a 31.07.2000**, totalizando **00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 03 (três) dias**,  
**01.07.2005 a 19.09.2008**, totalizando **03 (três) anos, 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias**,  
**01.04.2009 a 04.05.2009**, totalizando **00 (zero) ano, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias**,  
**01.07.2009 a 09.02.2010**, totalizando **00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias**.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 00 mês e 27 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

GABRIEL - PORTARIA - 28/10/2020 - 11:40



## PORTARIA N° 2806/2020

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2810 de 01 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 81763372/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço do servidor **WALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR**, matrícula nº 1299190-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**06.02.2006 a 06.05.2006, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia,**  
**02.02.2009 a 08.09.2010, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 07 (sete) dias,**  
**10.03.2011 a 20.04.2011, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 11 (onze) dias,**  
**05.05.2011 a 30.04.2014, totalizando 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias,**  
**05.05.2014 a 18.06.2014, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias,**  
**01.07.2014 a 28.09.2014, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias,**  
**14.12.2015 a 14.04.2016, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 08 meses e 03 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração



## PORTARIA N° 2807/2020

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2457, de 05 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 21 e 22 e conforme o contido no Processo nº 82407456/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço da servidora **CRISTIANE OLIVEIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 807656-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**05.03.1998 a 26.10.2000, totalizando 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias,**  
**27.10.2000 a 30.11.2004, totalizando 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias,**  
**01.12.2004 a 31.12.2004, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,**  
**01.01.2005 a 30.03.2009, totalizando 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias,**  
**01.06.2009 a 28.06.2009, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 11 anos, 01 mês e 23 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2808/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2994, de 15 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 83470917/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **BALCIONORA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 785857-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**03.05.1982 a 03.01.1983, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 01 (um) dia,**  
**02.01.1985 a 01.06.1989, totalizando 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia,**  
**01.02.2002 a 17.08.2006, totalizando 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 07 meses e 17 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2809/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2786, de 28 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 16 e 17 e conforme o contido no Processo nº 82179925/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **ALESSANDRA MACEDO DE BRITO**, matrícula nº 484369-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.03.1994 a 31.03.1994, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um,) mês e 00 (zero) dia,**  
**08.09.1998 a 27.07.2000, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 11 meses e 19 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

www.goiânia.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

GABRIEL - PORTARIA - 28/10/2020 - 11:42



## PORTARIA N° 2810/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2995, de 15 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 83848880/2020.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço da servidora **GISELE DO NASCIMENTO SOARES**, matrícula nº 997145-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.10.2007 a 23.11.2008, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias,**  
**24.11.2008 a 25.11.2009, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 02 (dois) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 01 mês e 25 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração



## PORTARIA N° 2811/2020

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2700 de 19 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 08 e 09 e conforme o contido no Processo nº 82731229/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço da servidora **GERALDA LUIZA MACHADO FRANCA**, matrícula nº 312320-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

**01.04.1994 a 31.12.1994, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 04 meses e 24 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (**Incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



## PORTARIA N° 2812/2020

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2949 de 11 de setembro 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 82536604/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço da servidora **ELIETE LOPES BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 462209-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.10.1986 a 30.04.1987, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia,**  
**14.05.1987 a 01.09.1988, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 18 (dezoito) dias,**  
**02.09.1988 a 30.09.1989, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias,**  
**01.03.1991 a 08.10.1991, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 08 (oito) dias,**  
**04.12.1991 a 10.05.1996, totalizando 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 00 mês e 02 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.**

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

**PORTRARIA N° 2813/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2659, de 18 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 83804548/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **DEUSELI RAIMUNDA DA SILVA ROCHA**, matrícula nº 902349-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**12.03.2001 a 10.04.2008, totalizando 07 (sete) anos, 00 (zero) mês e 28 (vinte e oito) dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 07 anos, 00 mês e 28 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 2814/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2693, de 19 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 81956090/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço do servidor **EVANDO APARECIDO MARTINS**, matrícula nº 718807-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.10.1981 a 19.05.1983, totalizando 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias,**  
**02.05.1984 a 16.03.1985, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias,**  
**19.06.1989 a 13.03.1991, totalizando 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 02 meses e 29 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



## PORTARIA N° 2815/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 3115 de 24 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 20 e 21 e conforme o contido no Processo nº 82851216/2020.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **SUSI COSTA PIAU**, matrícula nº 1065300-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**27.04.1993 a 01.07.1994, totalizando 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias,**  
**12.12.1997 a 24.12.1997, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 13 (treze) dias,**  
**01.06.2000 a 29.01.2001, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove) dias,**  
**01.06.2001 a 30.03.2002, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia,**  
**08.04.2002 a 01.02.2006, totalizando 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias,**  
**03.04.2006 a 03.05.2006, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 01 (um) dia,**  
**04.05.2006 a 17.08.2006, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias,**  
**15.03.2007 a 02.06.2008, totalizando 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias,**  
**26.01.2009 a 12.04.2010, totalizando 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 17 (dezessete) dias,**  
**13.10.2010 a 13.02.2011, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 09 anos, 08 meses e 02 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

www.goiania.go.gov.br

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.4007

GABRIEL - PORTARIA - 28/10/2020 - 11:42



## PORTARIA N° 2816/2020

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2992, de 14 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 09 e 10 e conforme o contido no Processo nº 81689393/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **ELIZABETE DIAS DA SILVA**, matrícula nº 869171-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**09.08.1993 a 01.07.1996, totalizando 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias,**  
**02.07.1996 a 31.07.1996, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias,**  
**03.12.1996 a 17.01.1997, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias,**  
**02.05.1997 a 08.07.2005, totalizando 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias,**  
**09.07.2005 a 30.11.2007, totalizando 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 13 anos, 08 meses e 05 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



## PORTARIA N° 2817/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2996, de 15 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo nº 83888644/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **MARIA DO CARMO CAVALCANTE BENTO**, matrícula nº 632813-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**07.01.1985 a 30.09.1998**, totalizando **13 (treze) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias**,  
**01.10.1998 a 01.02.1999**, totalizando **00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia**,  
**01.03.2000 a 31.10.2001**, totalizando **01 (um) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia**,  
**01.12.2001 a 31.12.2001**, totalizando **00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia**,  
**01.06.2002 a 31.10.2003**, totalizando **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia**.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 17 anos, 02 meses e 25 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2818/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto n° 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar n° 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer n° 2654 de 18 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 08 e 09 e conforme o contido no Processo n° 82056823/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averb**ar ao tempo de serviço da servidora **MEIRE SIMONE DINIZ**, matrícula n° 1065262-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

**16.12.1998 a 30.06.1999, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias,**  
**01.08.1999 a 11.02.2001, totalizando 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias,**  
**12.02.2001 a 01.01.2003, totalizando 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias,**  
**01.08.2003 a 29.02.2004, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 06 meses e 16 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. (**Incluído pela Lei Complementar n° 269, de 28 de outubro de 2014**).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2819/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2945 de 10 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 15 e 16 e conforme o contido no Processo nº 82337407/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **LEILANE GONÇALVES SILVEIRA**, matrícula nº 956325-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**17.10.1985 a 01.09.1988, totalizando 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias,**  
**02.09.1988 a 01.12.1988, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia,**  
**12.12.1988 a 27.01.1989, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 16 (dezesseis) dias,**  
**30.01.1989 a 03.01.1997, totalizando 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 11 anos, 02 meses e 05 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2820/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2942 de 10 de setembro 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 28 e 29 e conforme o contido no Processo nº 13448132/1998.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço do servidor **SEBASTIAO ALVES DE SOUZA SOBRINHO**, matrícula nº 62359-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**01.03.1972 a 10.02.1973, totalizando 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias,**  
**07.11.1973 a 18.02.1976, totalizando 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias,**  
**22.07.1976 a 08.02.1977, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias,**  
**22.06.1977 a 16.03.1980, totalizando 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 06 anos, 06 meses e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 2821/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto n° 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional n° 41/2003, Parecer n° 1083 de 28 de agosto de 2020, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 19 a 24 e conforme o contido no Processo n° 75510233/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **EVA DA SILVA LIMA**, matrícula n° 60054-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, com retroação de efeitos, a partir de 12 de outubro de 2018 (data da implementação dos requisitos) até 18 de setembro de 2019 (data da aposentadoria).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2822/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto n° 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar n° 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer n° 1649 de 18 de maio de 2020, às fls. 72 a 74, e Despacho n° 749, de 02 de outubro 2020, às fls. 79, ambos da Advocacia Setorial, desta Pasta, e conforme o contido no Processo n° 79926876/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA N° 1647**, de 01 de junho de 2020, que convalidou ao tempo de serviço do servidor **LUIZ RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, matrícula n° 96180-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para considerar somente o período abaixo relacionado, permanecendo inalterado os demais termos do referido Ato.

**01.02.1991 a 26.12.1991, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2823/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 2799 de 31 de agosto de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 82766987/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbá** ao tempo de serviço da servidora **WALDELY FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 648094-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

**27.11.1985 a 26.12.1985, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,**  
**20.02.1986 a 27.06.1987, totalizando 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias,**  
**21.08.1987 a 31.01.1988, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias,**  
**01.09.1988 a 10.02.1989, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 03 meses e 28 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2824/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 096/2020 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a lotação do servidor **DIEGO MARQUES TEIXEIRA**, matrícula nº 950068-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 01 de outubro de 2020.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2826/2020**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o Contrato nº 003/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a empresa CS Brasil Frotas Ltda, e a Portaria nº 1062/2020 que designa os servidores dos Órgãos tomadores de serviços para as funções de gestor e fiscal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** o servidor como Fiscal do Contrato supracitado, tendo em vista o Ofício nº 321/GAB da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:

**I - GILSON ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1145410-03, CPF nº 775.505.101-30, lotado na Gerente de Apoio Administrativo-SMPM;

**Art. 2º - Designar** o servidor como Fiscal do Contrato Supracitado:

**II - ALEX RIBEIRO DE MORAIS**, matrícula nº 1177214-02, CPF nº 034.776.891-19, Gerente de Apoio Administrativo – SMPM.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 4º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1062/2020.

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 23 dias do mês outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Artigos 23 e 43 da Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015, bem como Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, em sua Norma Regulamentar nº 15.2.1, e Artigo 28 da Lei nº 9.159 de 23 de julho de 2012, e considerando ainda, o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade 10/2020, da Diretoria de Saúde e Segurança do Servidor, às fls. 09 a 11, Despacho nº 565, de 31 de agosto de 2020, da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho, às fls. 12 e o Parecer nº 2972, de 10 de setembro de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 14 e 15, todos desta Pasta, bem como o contido no Processo nº 83381205/2020,

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR**, a servidora **LENIR ALVES COSTA**, matrícula nº 356948-02, exerce o cargo de Trabalhador de Limpeza Urbana I, lotada junto a Secretaria Municipal de Governo, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a 40% (quarenta por cento), a partir de 29 de maio de 2020.

### GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Administração


**Processo nº:** 21964/2020

**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 083/2020 -SRP

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituída pelo Decreto Municipal nº 1672/2020, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2020 - SRP, objeto do processo nº 21964/2020, destinado à “*Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços*”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico RERRATIFICADO nº 3223/2020 – ASSJUR:

#### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 083/2020 - SRP, nos seguintes termos:**

<b>WAR COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI</b>
<b>CNPJ: 26.838.252/0001-88</b>

#### **ITEM 25**

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	72.750	<b>CEBOLA AMARELA IN NATURA - Características do produto:</b> deverá apresentar-se com superfície íntegra, dura e firme ao tato. Peso unitário aproximado de 100 a 150g. <b>Embalagem Primária:</b> saco/rede de plástico. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,60	R\$ 116.400,00

**ITEM 26**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	24.250	<b>CEBOLA AMARELA IN NATURA - Características do produto:</b> deverá apresentar-se com superfície íntegra, dura e firme ao tato. Peso unitário aproximado de 100 a 150g. <b>Embalagem Primária:</b> saco/rede de plástico. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,60	R\$ 38.800,00

**ITEM 27**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	124.500	<b>CENOURA IN NATURA - Características do produto:</b> O produto da variedade Brasília deverá ser de boa qualidade, com unidades compactas e firmes, cor e sabor típicos da espécie, estar livres de terra aderente à casca, de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário aproximado de 120 a 150g. <b>Embalagem Primária:</b> saco/rede de plástico. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,69	R\$ 210.405,00

**ITEM 28**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	41.500	<b>CENOURA IN NATURA - Características do produto:</b> O produto da variedade Brasília deverá ser de boa qualidade, com unidades compactas e firmes, cor e sabor típicos da espécie, estar livres de terra aderente à casca, de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário aproximado de 120 a 150g. <b>Embalagem Primária:</b> saco/rede de plástico. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,69	R\$ 70.135,00

**ITEM 43**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	151.500	<b>MAÇA NACIONAL FUJI</b> - Características do produto: apresentar-se madura, com coloração uniforme brilhante, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra. Peso unitário aproximado de 150 gramas. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 3,30	R\$ 499.950,00

**ITEM 44**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	50.500	<b>MAÇA NACIONAL FUJI</b> - Características do produto: apresentar-se madura, com coloração uniforme brilhante, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra. Peso unitário aproximado de 150 gramas. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 3,30	R\$ 166.650,00

**ITEM 45**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	93.750	<b>MAMÃO FORMOSA</b> - Características do produto: deverá estar fresco, inteiro, limpo, apresentando cor, odor e sabor característicos. Peso unitário médio de 1 a 2kg. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,53	R\$ 143.437,50

**ITEM 46**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	31.250	<b>MAMÃO FORMOSA</b> - Características do produto: deverá estar fresco, inteiro, limpo, apresentando cor, odor e sabor característicos. Peso unitário médio de 1 a 2kg. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,53	R\$ 47.812,50

**ITEM 59**

<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRÍCÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR</b>



	<b>COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>		<b>UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
UNID	392.500	<b>OVO - Características do produto:</b> O alimento deverá cumprir as exigências a seguir, obedecendo à legislação em vigor: - Grupo I: casca de cor branca ou esbranquiçada. - Classe A: Câmara de ar fixa com no máximo de 4 mm de altura; devem ser uniformes, íntegros, limpos e de casca sem deformação; apresentar gema translúcida, firme, consistente, límpida, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; apresentar clara transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com calazas intactas. - Tipo 3: peso mínimo de 50g. - Ausência de odor estranho quando retirado da casca. A data de fabricação/embalagem do produto entregue deverá ser, no máximo, de 5 dias anteriores à entrega. Embalagem:material que apresenta segurança no transporte e armazenagem. <b>O quantitativo será entregue conforme demando de cada órgão.</b> <b>MARCA: Josidith</b>	R\$ 0,39	R\$ 153.075,00

**ITEM 61**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	6.000	<b>PEPINO - Características do produto:</b> da variedade japonês deverá estar fresco, inteiro, limpo e livre de umidade externa anormal. Coloração verde escura ou verde escura brilhante. Peso unitário médio de 100 a 200g. <b>MARCA: Ceasa</b>	R\$ 2,37	R\$ 14.220,00

**ITEM 69**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	<b> DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	51.750	<b>TOMATE IN NATURA - Características do produto:</b> O fruto da variedade Carmen (longa vida) deverá apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da	R\$ 2,32	R\$ 120.060,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Administração**

		<p>espécie. Serão tolerados ligeiros defeitos desde que não alterem a sua conformação e aparência. Deverão estar livres de terra aderente à casca, de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Peso aproximado de 150 a 200g.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>		
--	--	---	--	--

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 1.580.945,00**
**WK INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 28.505.704/0001-35**
**ITEM 01**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	6.060	<p><b>ABACATE MANTEIGA -</b></p> <p><b>Características do produto:</b> O abacate, variedade Manteiga, deverá ser de primeira qualidade, fresco, inteiro, limpo e apresentar cor, odor característico e superfície íntegra. Peso unitário aproximado 300g a 700g.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>	R\$ 2,85	R\$ 17.271,00

**ITEM 02**

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	119.063	<p><b>ABACAXI PÉROLA - Características do produto:</b> O abacaxi da variedade Pérola deverá apresentar-se madura com sabor adocicado, tendo casca com coloração amarelo-esverdeada, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra. Peso unitário aproximado de 1.250 gramas.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>	R\$ 1,95	R\$ 232.172,85

**ITEM 03**

UNID	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		<p><b>ABACAXI PÉROLA - Características do produto:</b> O abacaxi da variedade Pérola</p>	R\$	R\$



KG	39.687	deverá apresentar-se madura com sabor adocicado, tendo casca com coloração amarelo-esverdeada, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra. Peso unitário aproximado de 1.250 gramas. <b>MARCA:</b> Ceasa	1,95	77.389,65
----	--------	--	------	-----------

**ITEM 04**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	8.500	<b>ABÓBORA IN NATURA -</b> <b>Características do produto:</b> A Abóbora da variedade Cabutiá deverá apresentar-se dura e firme ao tato, cor e odor característicos e superfície íntegra. Peso unitário aproximado de 2kg. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,60	R\$ 13.600,00

**ITEM 05**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	11.500	<b>ABOBRINHA IN NATURA -</b> <b>Características do produto:</b> A hortaliça da variedade Italiana deverá apresentar-se fresca, com grau de maturidade médio, estar intacta, firme, com a casca de cor brilhante, sem partes escuras ou amolecidas, livre de cortes, esmagamento e picada de insetos. Preferencialmente frutos com o cabinho, pois eles se conservarão por mais tempo. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Peso unitário aproximado de 150 g e de 17 a 22 cm de comprimento. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,97	R\$ 22.655,00

**ITEM 06**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	650	<b>AÇAFRÃO EM PÓ - Características do produto:</b> deverá ser em pó, apresentar-se com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Plástico resistente e atóxico, confeccionado	R\$ 13,50	R\$ 8.775,00



		<p>em polipropileno, com peso líquido de 1 kg. <b>Embalagem primária</b> deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; Sigla e nº de registro em vigência no órgão competente.</p> <p><b>MARCA:</b>Pratika</p>		
--	--	---	--	--

**ITEM 07**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	3.392	<p><b>ACELGA - Características do produto:</b> deverá estar fresca, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário aproximado de 1,5kg.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>	R\$ 2,62	R\$ 8.887,04

**ITEM 08**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	2.740	<p><b>AGRIÃO - Características do produto:</b> deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário do maço aproximado de 300g.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>	R\$ 3,62	R\$ 9.918,80

**ITEM 09**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



KG	15.096	<p><b>ALFACE - Características do produto:</b> A alface da variedade crespa deverá estar fresca, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário aproximado de uma folha média é de 8g e de uma cabeça 160g.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>	R\$ 2,27	R\$ 34.267,92
----	--------	--	----------	---------------

**ITEM 10**

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	14.475	<p><b>ALHO IN NATURA - Características do produto:</b> alho descascado in natura: deverá apresentar-se com os dentes íntegros, duros e firmes ao tato. Devendo ser branco; descascado; embalado em embalagem plástica que deverão assegurar a proteção, conservação e integridade e também permitir visualizar as características do mesmo. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem pontos de bolores, parasitas e larvas. <b>Embalagem Primária:</b> saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, hermeticamente fechado, com peso 01 (um) kg, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; Sigla e no de registro em vigência no órgão competente; Outras informações.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>	R\$ 14,70	R\$ 212.782,50

**ITEM 11**



UNID	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	4.825	<p><b>ALHO IN NATURA - Características do produto:</b> alho descascado in natura: deverá apresentar-se com os dentes íntegros, duros e firmes ao tato. Devendo ser branco; descascado; embalado em embalagem plástica que deverão assegurar a proteção, conservação e integridade e também permitir visualizar as características do mesmo. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; sem pontos de bolores, parasitas e larvas.</p> <p><b>Embalagem Primária:</b> saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, hermeticamente fechado, com peso líquido de 01 (um) kg, contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; Sigla e no de registro em vigência no órgão competente; Outras informações.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>	R\$ 14,70	R\$ 70.927,50

## ITEM 12

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	250	<p><b>AMEIXA - Características do produto:</b> deverá apresentar-se madura com sabor adocicado, tendo casca com coloração violeta – preta, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra. Peso unitário aproximado de 20 a 40 gramas, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Formato arredondada, polpa consistente e casaca</p>	R\$ 12,80	R\$ 3.200,00



		sem machucados. <b>MARCA:</b> Ceasa		
--	--	--	--	--

**ITEM 13**

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	228.750	<b>BANANA PRATA IN NATURA - Características do produto:</b> A fruta madura deverá apresentar-se alongada, de casca mole com coloração amarelada, firme ao tato, polpa carnosa, odor e sabor adocicado característico e superfície íntegra. Peso unitário aproximado de 100 gramas. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,85	R\$ 423.187,50

**ITEM 14**

UNID	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	76.250	<b>BANANA PRATA IN NATURA - Características do produto:</b> A fruta madura deverá apresentar-se alongada, de casca mole com coloração amarelada, firme ao tato, polpa carnosa, odor e sabor adocicado característico e superfície íntegra. Peso unitário aproximado de 100 gramas. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,85	R\$ 141.062,50

**ITEM 15**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	480	<b>BANANA NANICA - Característica do produto:</b> deverá apresentar-se alongada, com a polpa firme e intacta, com maturação média, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, odor e sabor adocicado característico e superfície íntegra. Tamanho 20 cm de comprimento e 6 a 7 cm de diâmetro aproximadamente. Peso unitário aproximado de 80 gramas. Não poderá apresentar casca suja ou manchada, polpa amolecida, ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	R\$ 1,85	R\$ 888,00



		<b>MARCA: Ceasa</b>		
--	--	---------------------	--	--

**ITEM 16**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	5.850	<b>BATATA DOCE ROXA IN NATURA -</b> <b>Características do produto:</b> O produto da variedade roxa, com unidades compactas e firmes, cor e sabor típicos da espécie. Serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Deverão estar livres de terra aderente à casca, de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário aproximado de 300g. <b>MARCA: Ceasa</b>	R\$ 1,55	R\$ 9.067,50

**ITEM 17**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	154.875	<b>BATATA INGLESA IN NATURA -</b> <b>Características do produto:</b> deverá ser de boa qualidade, com unidades compactas e firmes, cor e sabor típicos da espécie. Serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Deverão estar livres de terra aderente à casca, de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário aproximado de 130g. <b>MARCA: Ceasa</b>	R\$ 2,55	R\$ 394.931,25

**ITEM 18**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	51.625	<b>BATATA INGLESA IN NATURA -</b> <b>Características do produto:</b> deverá ser de boa qualidade, com unidades compactas e firmes, cor e sabor típicos da espécie. Serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Deverão estar livres de terra aderente à casca, de umidade externa anormal, odor e	R\$ 2,55	R\$ 131.643,75



		sabor estranhos. Peso unitário aproximado de 130g. <b>MARCA:</b> Ceasa		
--	--	---	--	--

**ITEM 19**

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	55.725	<b>BETERRABA IN NATURA</b> - Características do produto: constituído de unidades compactas e firmes, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso e sabor típicos da espécie, sem rachaduras, sem sinais de brotação. Serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Deverão estar livres de terra aderente à casca, de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário aproximado de 110 a 130g e diâmetro de 6 a 8 cm. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,85	R\$ 103.091,25

**ITEM 20**

UNID	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	18.575	<b>BETERRABA IN NATURA</b> - Características do produto: constituído de unidades compactas e firmes, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso e sabor típicos da espécie, sem rachaduras, sem sinais de brotação. Serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Deverão estar livres de terra aderente à casca, de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário aproximado de 110 a 130g e diâmetro de 6 a 8 cm. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,85	R\$ 34.363,75

**ITEM 21**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	5.400	<b>BERINGELA COMUM</b> - Características do produto: deverá estar fresco, inteira, limpa e constituída de	R\$ 1,90	R\$ 10.260,00



		unidades compactas e firmes, livres de umidade externa anormal. Peso unitário aproximado de 200 a 250 gramas, 15 a 18cm de comprimento e 6 a 7cm de diâmetro. <b>MARCA:</b> Ceasa		
--	--	--	--	--

**ITEM 22**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	4.400	<b>BRÓCOLIS COMUM - Características do produto:</b> da variedade cabeça única (Ninja), deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário médio 800 a 1,5kg. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 3,80	R\$ 16.720,00

**ITEM 23**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	12.500	<b>CARÁ COMUM - Características do produto:</b> com unidades compactas e firmes, cor e sabor típicos da espécie, estar livres de terra aderente à casca, de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário aproximado entre 300 e 500 gramas. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 2,10	R\$ 26.250,00

**ITEM 24**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	700	<b>CAQUI IN NATURA - Característica do produto:</b> deverá ser de primeira qualidade, apresentar-se madura com sabor adocicado, tendo casca com coloração em tons de vermelho e amarelo e sua polpa é geralmente amarelada ou alaranjada, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra. Peso unitário aproximado de 80 a 100 gramas.	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00



		<p>Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Possui formato arredondado, consistente e a casca sem machucados. Não deverá apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>		
--	--	--	--	--

**ITEM 30**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	1.000	<p><b>CHEIRO VERDE (SALSA) - Características do produto:</b> A salsa da variedade salsinha comum deverá estar fresca, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário aproximado de 0,5kg/moço.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00

**ITEM 31**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	600	<p><b>COCO SECO - Características do produto:</b> deverá estar fresco, com a casca íntegra e isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, odor e sabor estranhos. Peso unitário aproximado de 800g.</p> <p><b>Embalagem primária:</b> saco plástico com peso de até 5 kg.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00

**ITEM 32**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	19.000	<p><b>COUVE-FLOR - Características do produto:</b> da variedade branca deverá estar fresca, isenta de substâncias terrosas,</p>	R\$ 3,80	R\$ 72.200,00



		<p>sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário aproximado de 1 cabeça, grande (15 - 18 cm) 840g.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>		
--	--	--	--	--

**ITEM 34**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	51.500	<p><b>CHUCHU IN NATURA</b> - Características do produto: apresentar-se fresca, com grau de maturidade médio, estar intacta, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não deve conter terra na sua superfície externa. O produto não poderá apresentar superfície úmida e pegajosa. Peso unitário aproximado de 200 a 250g. Embalagem Primária: saco/rede de plástico.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>	R\$ 1,27	R\$ 65.405,00

**ITEM 35**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	2.300	<p><b>ESPINAFRE</b> - Características do produto: deve estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário aproximado de 500g o maço.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>	R\$ 3,62	R\$ 8.326,00

**ITEM 36**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	7.000	<p><b>GOIABA</b> - Características do produto: da variedade de polpa vermelha deverá estar fresca, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso unitário aproximado de 130g.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>	R\$ 3,69	R\$ 25.830,00

**ITEM 37**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	56	<b>HORTELÃ - Características do produto:</b> da variedade pimenta deverá estar fresca, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário aproximado de 0,5kg/moço. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 7,80	R\$ 436,80

**ITEM 38**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	2.000	<b>INHAME IN NATURA - Características do produto:</b> com unidades compactas e firmes, cor e sabor típicos da espécie. Serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência. Deverão estar livres de terra aderente à casca, de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Peso unitário aproximado de 360g. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00

**ITEM 39**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	567.375	<b>LARANJA PÉRA - Características do produto:</b> deverá apresentar-se madura, tendo casca com coloração amarelo-esverdeada brilhante, envolvendo uma polpa aquosa, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra. Peso unitário aproximado de 150 gramas. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,45	R\$ 822.693,75

**ITEM 40**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. COTA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



	<b>RESERVADA PARA ME/EPP</b>			
KG	189.125	<b>LARANJA PÉRA - Características do produto:</b> deverá apresentar-se madura, tendo casca com coloração amarelo-esverdeada brilhante, envolvendo uma polpa aquosa, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra. Peso unitário aproximado de 150 gramas. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,45	R\$ 274.231,25

**ITEM 42**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	7.900	<b>LIMÃO TAITI - Características do produto:</b> apresentar-se maduro, tendo casca com coloração verde brilhante, envolvendo uma polpa aquosa, firme ao tato, odor característico e superfície íntegra. Peso unitário aproximado de 70 gramas. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 2,10	R\$ 16.590,00

**ITEM 47**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	27.750	<b>MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADA - Características do produto:</b> deverá ser constituído de unidades compactas e firmes, polpa carnosa de cor amarela uniforme. Cor: característica de mandioca. Odor: característico, livre de odores estranhos. Sabor: característico, sem sabores estranhos. O produto não deverá conter sujidade, parasitas, fragmentos de terra, insetos e pedaços das partes não comestíveis da planta. Aspecto: tolete de mandioca congelado. <b>Embalagem Primária:</b> saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do envase e prazo de validade, com peso líquido de 1 kg. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 3,00	R\$ 83.250,00

**ITEM 52**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	158.250	<b>MELANCIA COMUM</b> - Características do produto: deverá estar fresca, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso unitário aproximado de 7 a 10 Kg <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,22	R\$ 193.065,00

**ITEM 53**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	52.750	<b>MELANCIA COMUM</b> - Características do produto: deverá estar fresca, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso unitário aproximado de 7 a 10 Kg. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,22	R\$ 64.355,00

**ITEM 57**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	7.000	<b>MILHO VERDE</b> - Características do produto: deverá ser adquirido na sua forma natural, de primeira qualidade, inteiro, palha verde e limpa. Evitar os de palha muito grossa ou amareladas. Peso unitário aproximado de 350 g (peso da espiga). <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 3,10	R\$ 21.700,00

**ITEM 64**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	1.700	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - Características do produto: deverá estar fresco, apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade; estarem livres de enfermidades e insetos; não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua	R\$ 4,09	R\$ 6.953,00


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Administração**

		<p>aparência; estarem livres das folhas externas sujas de terra e da maior parte possível da terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário médio de 100g a 150g.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>		
--	--	---	--	--

**ITEM 65**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	5.500	<p><b>RABANETE - Características do produto:</b> deverá ser vermelho, fresco, sem folhas, tamanho médio e uniforme. Casca lisa com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, maço com dez unidades e peso aproximadamente de 400g.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>	R\$ 3,50	R\$ 19.250,00

**ITEM 66**

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	73.875	<p><b>REPOLHO VERDE IN NATURA - Características do produto:</b> O produto deverá apresentar-se duro e firme ao tato, cor e odor característicos, superfície íntegra, com folhas inteiras e com brilho natural, na cor verde e/ou tonalidades esverdeadas. Peso médio aproximado de 1500 a 2000g.</p> <p><b>MARCA:</b> Ceasa</p>	R\$ 1,70	R\$ 125.587,50

**ITEM 67**

UNID	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



KG	24.625	<b>REPOLHO VERDE IN NATURA -</b> <b>Características do produto:</b> O produto deverá apresentar-se duro e firme ao tato, cor e odor característicos, superfície íntegra, com folhas inteiras e com brilho natural, na cor verde e/ou tonalidades esverdeadas. Peso médio aproximado de 1500 a 2000g. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 1,70	R\$ 41.862,50
----	--------	--	----------	---------------

**ITEM 68**

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	155.250	<b>TOMATE IN NATURA -</b> <b>Características do produto:</b> O fruto da variedade Carmen (longa vida) deverá apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie. Serão tolerados ligeiros defeitos desde que não alterem a sua conformação e aparência. Deverão estar livres de terra adherente à casca, de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Peso aproximado de 150 a 200g. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 2,35	R\$ 364.837,50

**ITEM 70**

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	16.350	<b>VARGEM - Características do produto:</b> deverá estar fresco, inteiro, limpo e livre de umidade externa anormal. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 5,00	R\$ 81.750,00

**ITEM 71**

UNID	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	5.450	<b>VARGEM - Características do produto:</b> deverá estar fresco, inteiro, limpo e livre de umidade externa anormal. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 5,00	R\$ 27.250,00

<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 4.336.066,06</b>
---


**INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 30.734.754/0001-36**
**ITEM 29**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	2.000	<b>CHEIRO VERDE (CEBOLINHA) - Características do produto:</b> A cebolinha da variedade comum deverá estar fresca, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário aproximado de 0,5kg/moço. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00

**ITEM 33**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	12.400	<b>COUVE - Características do produto:</b> da variedade manteiga deverá estar fresca, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Peso unitário aproximado de 500g o maço. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 6,10	R\$ 75.640,00

**ITEM 41**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	480	<b>LARANJA DA ILHA - Característica do produto:</b> apresentar-se madura, tendo casca fina, lisa com coloração amarelo-esverdeada brilhante, odor característico e superfície íntegra. Peso unitário aproximado de 170 a 190 gramas, com diâmetro mínimo de 76 mm. Não poderá estar com manchas, cicatrizes e murchas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 4,80	R\$ 2.304,00

**ITEM 48**

UNID	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	9.250	<b>MANDIOCA MINIMAMENTE PROCESSADA</b> - Características do produto: deverá ser constituído de unidades compactas e firmes, polpa carnosa de cor amarela uniforme. Cor: característica de mandioca. Odor: característico, livre de odores estranhos. Sabor: característico, sem sabores estranhos. O produto não deverá conter sujidade, parasitas, fragmentos de terra, insetos e pedaços das partes não comestíveis da planta. Aspecto: tolete de mandioca congelado. <b>Embalagem Primária:</b> saco plástico transparente resistente, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, íntegro, de tamanho apropriado, e com data, horário do envase e prazo de validade, com peso líquido de 1 kg. <b>MARCA: BS</b>	R\$ 3,10	R\$ 28.675,00

**ITEM 49**

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	19.500	<b>MANGA</b> - Características do produto: da variedade Tommy deverá estar fresca, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso unitário aproximado de 400 a 500 g/unidade. <b>MARCA: Ceasa</b>	R\$ 3,49	R\$ 68.055,00

**ITEM 50**

UNID	QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	6.500	<b>MANGA</b> - Características do produto: da variedade Tommy deverá estar fresca, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso unitário aproximado de 400 a 500 g/unidade. <b>MARCA: Ceasa</b>	R\$ 3,49	R\$ 22.685,00



## ITEM 51

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	500	<b>MARACUJÁ IN NATURA -</b> <b>Característica do produto:</b> deverá ser de primeira qualidade sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Procedentes de vegetais genuínos e sãos. Frescas. Terem atingido o grau adequado de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas de consumo. Isento de matéria terrosa e sujidades que possam comprometer a qualidade do produto e colocar em risco a saúde do consumidor. Peso unitário aproximado de 100 a 150 gramas. Não poderá estar com manchas, cicatrizes e murchas. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. <b>MARCA: Ceasa</b>	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00

## ITEM 54

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	600	<b>MELÃO - Características do produto:</b> da variedade amarelo deverá estar fresco, inteiro, limpo e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso unitário aproximado 1,5 Kg. <b>MARCA: Ceasa</b>	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00

## ITEM 55

UNID	QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	41.625	<b>MEXERICA PONKAN -</b> <b>Características do produto:</b> deverá estar fresca, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso unitário médio de 100g a 150g. <b>MARCA: Ceasa</b>	R\$ 2,20	R\$ 91.575,00

**ITEM 56**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. COTA RESERVADA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	13.875	<b>MEXERICA PONKAN - Características do produto:</b> deverá estar fresca, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso unitário médio de 100g a 150g. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 2,20	R\$ 30.525,00

**ITEM 58**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
UNID	1.177.500	<b>OVO - Características do produto:</b> O alimento deverá cumprir as exigências a seguir, obedecendo à legislação em vigor: - Grupo I: casca de cor branca ou esbranquiçada. - Classe A: Câmara de ar fixa com no máximo de 4 mm de altura; devem ser uniformes, íntegros, limpos e de casca sem deformação; apresentar gema translúcida, firme, consistente, límpida, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido; apresentar clara transparente, consistente, límpida, sem manchas ou turvação e com calazas intactas. - Tipo 3: peso mínimo de 50g. - Ausência de odor estranho quando retirado da casca. A data de fabricação/embalagem do produto entregue deverá ser, no máximo, de 5 dias anteriores à entrega. Embalagem:material que apresenta segurança no transporte e armazenagem. <b>O quantitativo será entregue conforme demando de cada órgão.</b> <b>MARCA:</b> Josidith	R\$ 0,39	R\$ 459.225,00

**ITEM 62**

<b>UNID</b>	<b>QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
KG	480	<b>PÊRA IN NATURA - Características do produto:</b> da variedade Portuguesa deverá	R\$	R\$



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

		estar fresca, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos. Peso unitário médio de 150g a 200g. <b>MARCA:</b> Ceasa	9,40	4.512,00
--	--	--	------	----------

**ITEM 63**

UNID	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
KG	250	<b>PÊSSEGO</b> - Características do produto: deverá apresentar-se madura com sabor adocicado, a casca do pêssego é fina, aveludada e de cor alaranjada. Sua polpa é amarelada e muito usada para fazer doces, bolos, recheios, compotas e sucos. A fruta deve ter odor característico e superfície íntegra. Peso unitário aproximado de 90 a 150 gramas. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem: caixa de material resistente que mantenha as características sensoriais do produto. <b>MARCA:</b> Ceasa	R\$ 9,80	R\$ 2.450,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 801.161,00**

**ITEM CANCELADO.....60**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO ..... R\$ 6.718.172,06**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

**MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320

**ERRATA****PORTARIA N° 117/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art.º 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n°. 469, de 07 de fevereiro de 2019.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º – Dispensar** o seguinte servidor que exercem Funções de Confiança (FC-1) desta secretaria:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)
182982-01	MARIA DE JESUS LOPES DA SILVA RODRIGUES	FC-1

**Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

**LEIA-SE:**

**Art. 1º – Dispensar** o seguinte servidor que exercem Funções de Confiança (FC-1) desta secretaria:

MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO DE CONFIANÇA (FC)
182982-01	MARIA DE JESUS LOPES DA SILVA RODRIGUES	FC-1

**Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de 14 de agosto de 2020.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2020.

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2020**

**Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente **ERRATA** para retificar o **TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2020** firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo secretário **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, portador do RG n°. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n°. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal n°. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de n° 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO SEMEDE DA VIDA**.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração–para constar da seguinte forma:

**Onde se lê:****PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, representada neste ato por eu titular, **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, qualificação, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, por seu representante legal, **CASARIO MURIEL DA SILVA**, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei n.º 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n.º 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e entidade **ASSOCIAÇÃO SEMEDE DA VIDA**, qualificação, representada por sua Presidente, **MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS**, qualificação, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**Leia-se:****PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, portador do RG n°. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n°. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal n°. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, por seu representante legal, **CASSIO MURIEL DA SILVA**, CPF sob o n° 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Municipal n° 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto n° 1.512 de 20 de maio de 1.996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a entidade **ASSOCIAÇÃO SEMEUTE DA VIDA**, inscrita no CNPJ: 05.039.050/0001-04, com sede na Rua RI-2 Galpão 1A, Chácara 1, Residencial Itaipu, CEP: 74.356-070, Goiânia-GO, representada por sua Presidente, **MEIRE NILVA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF: 133.203.781-04, RG: 548100 2ª Via SSP/GO, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebraram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Goiânia, 22 de outubro de 2020

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020**

**Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente **ERRATA** para retificar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2020** firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo secretário **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO**.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração—para constar da seguinte forma:

**Onde se lê:****PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, representada neste ato por eu titular, **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, qualificação, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, por seu representante legal, **CASSIO MURIEL DA SILVA**, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei n.º 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n.º 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e entidade **ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO**, qualificação, representada por sua Presidente, **PATRIZIA BUCHINI**, qualificação, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência SocialLeia-se:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, portador do RG n°. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n°. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal n°. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de n° 276 de 03 de junho de 2015, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, por seu representante legal, **CASSIO MURIEL DA SILVA**, CPF sob o n° 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Municipal n° 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto n° 1.512 de 20 de maio de 1.996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a entidade **ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ: 01.642.537/0001-18, com sede na Avenida Anápolis n° 1.104, Vila Matilde, CEP: 74.780-570, Goiânia-GO, representada por sua Presidente, **PATRIZIA BUCHINI**, brasileira, portadora do CPF: 269.933.841-91, RG: RNM-V172677-4- CGPI/DIREX/DPF, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Goiânia, 22 de outubro de 2020

**MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2020 SRP – SAÚDE**

**Início de acolhimento de proposta no dia 28/10/2020 a partir das 08h00min – Horário de Brasília/DF**

**Início da sessão de disputa de lances no dia 12/11/2020 às 09h00min - Horário de Brasília/DF**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Medicamentos de uso veterinário, através do Sistema de Registro de Preço, destinados a Gerência de Controle de População Animal da Diretoria de vigilância em Zoonose da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**CÓDIGO UASG: 926995**

**PROCESSO N°: Bee 23532**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS

**Retire e Acompanhe o Edital:** site da Prefeitura, no endereço <https://www.goiania.go.gov.br>, no site da Secretaria Municipal de Saúde <https://www.saude.goiania.go.gov.br> ou solicitando através do e-mail da Comissão Especial de Licitação ([celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou [cel@sms.goiania.go.gov.br](mailto:cel@sms.goiania.go.gov.br)) e através do portal de compras do Governo Federal, endereço: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Especial de Licitação, Fone/Fax: (62) 3524-1628/1609/1621

**Goiânia, 23 de outubro de 2020.**

**Gildeone Silvério de Lima  
Pregoeiro**

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CARTA CONVITE N° 001/2020  
SMS**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n° 003/2018, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO** da **CARTA CONVITE n.º 001/2020**, objeto do processo Bee n.º 31064 , destinado à contratação de empresa especializada em Construção Civil para prestar serviços de execução de remanescente da obra de reforma do CIAMS Pedro Ludovico da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações do Edital e seus anexos, cuja abertura dos envelopes de “Documentação” ocorreu no dia 23/10/2020. Conforme dados da ata de abertura, a sessão restou **FRACASSADA**, visto que para continuação dos trabalhos, são necessárias ao menos três propostas válidas, tendo a sessão de abertura não alcançado o número mínimo de licitantes com propostas válidas, conforme determina o Art. 22, § 3º da Lei Federal n° 8.666/93.

**EMPRESA(S) HABILITADA(S):**

ARRUDA ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ N° 01.426.892/0001-34;  
CRB CONSTRUTORA – EIRELI, CNPJ N° 14.978.507/0001-29.

**EMPRESA(S) INABILITADA(S):**

ELIANE MATIAS BURKHARDT BM CONSTRUÇÕES –ME, CNPJ N° 22.604.518/0001-77;  
CONSTRUART CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Goiânia, 28 de outubro de 2020.

Clerleis Rodrigues Lopes  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO N°. 062/2020**

1. DATA DA ASSINATURA: 15 / 10 / 2020
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: Ita Empresa de Transportes LTDA.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte e a Sra. Heloisa Pinheiro Dias Semeghini, procuradora da empresa Ita Empresa de Transportes LTDA.
5. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de caminhões, com e sem motorista, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no edital Pregão Eletrônico nº 018/2019 – SRP, Ata de Registro de Preços nº 80/2019 e seus Anexos.
6. VIGÊNCIA: 3.1. A vigência deste Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
7. VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ 1.153.783,68 (um milhão e cento e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)
8. PROCESSO Sistema BEE: 25301.

**PORTARIA N.º 234/2020**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto n° 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação nº 15329 BEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Grosmam Vinícius Marques**, matrícula n.º 712531 e CPF n.º 936.694.611-91, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Públicos desta Secretaria, e o empregado **Carlos Araújo Costa Filho**, matrícula nº 147.553.191-53, CPF nº 147.553.191-53, ocupante do cargo Engenheiro Eletricista Sênior nesta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos (transformadores, cabos, eletrodutos, e outros) a serem aplicados no Complexo Industrial ( Usina de Asfalto) para atender a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEINFRA – Pregão Presencial nº 006/2020, conforme Solicitação nº 17228 BEE.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PORTARIA N.º 235/2020**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto n° 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação nº 17228 BEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Grosmam Vinícius Marques**, matrícula n.º 712531 e CPF n.º 936.694.611-91, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Públicos desta Secretaria, e o empregado **Carlos Araújo Costa Filho**, matrícula n° 147.553.191-53, CPF n° 147.553.191-53, ocupante do cargo Engenheiro Eletricista Sênior nesta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos (transformadores, cabos, eletrodutos, e outros) a serem aplicados no Complexo Industrial (Usina de Asfalto) para atender a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEINFRA – Pregão Presencial nº 006/2020, conforme Solicitação nº 17228 BEE.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PORTARIA N.º 236/2020**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto n° 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar n°. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação n° 27656 BEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato** o servidor **Rodrigo Rodrigues Vasconcelos**, matrícula n° 1298402-04 CPF n°. 029.655.861-30, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato n° 169/2020, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Objectti Soluções LTDA, CNPJ n° 11.735.236/0001-92, conforme Solicitação BEE n° 27656.

**Art. 2º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM n° 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PORTARIA N.º 237/2020**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação nº 27506 BEE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **Grosmam Vinícius Marques**, matrícula n.º 712531 e CPF n.º 936.694.611-91, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Públicos desta Secretaria, o empregado **Carlos Araújo Costa Filho**, matrícula nº 147.553.191-53, CPF nº 147.553.191-53, ocupante do cargo Engenheiro Eletricista Sênior nesta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de iluminação pública (luminárias, postes, relés e outros) a ser implantada na iluminação pública da Avenida Leste-Oeste, tramo leste que compreende o Setor Novo Mundo até a Câmara Municipal de Goiânia para atender a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEINFRA – Pregão Eletrônico nº080/2020-SRP, conforme Solicitação nº 27506 BEE.

**Art. 2º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**

Secretário

**PORTARIA N.º 238/2020**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto n° 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 12360,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor de Contrato** o servidor **Grosmam Vinícius Marques**, matrícula n.º 712531 e CPF n.º 936.694.611-91, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Públicos desta Secretaria, e como **Fiscal de Contrato** o empregado **Carlos Araújo Costa Filho**, matrícula nº 147.553.191-53, CPF nº 147.553.191-53, ocupante do cargo Engenheiro Eletricista Sênior lotado na Diretoria de Serviços Públicos desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 147/2020, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **GOLED INDUSTRIA DE COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ nº 32.617.419/0001-83, conforme Solicitação nº 12360 BEE.

**Art. 2º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**  
Secretário

**PORTARIA N.º 239/2020**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 12360,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor de Contrato** o servidor **Grosmam Vinícius Marques**, matrícula n.º 712531 e CPF n.º 936.694.611-91, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Públicos desta Secretaria, e como **Fiscal de Contrato** o empregado **Carlos Araújo Costa Filho**, matrícula nº 147.553.191-53, CPF nº 147.553.191-53, ocupante do cargo Engenheiro Eletricista Sênior lotado na Diretoria de Serviços Públicos desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 150/2020, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **G.P.A GERENCIAMENTO DE PROJETOS EIRELI**, CNPJ nº 11.175.931/0001-47, conforme Solicitação nº 12360 BEE.

**Art. 2º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**  
Secretário

**PORTARIA N.º 240/2020**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto n° 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 12360,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor de Contrato** o servidor **Grosmam Vinícius Marques**, matrícula n.º 712531 e CPF n.º 936.694.611-91, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Públicos desta Secretaria, e como **Fiscal de Contrato** o empregado **Carlos Araújo Costa Filho**, matrícula nº 147.553.191-53, CPF nº 147.553.191-53, ocupante do cargo Engenheiro Eletricista Sênior lotado na Diretoria de Serviços Públicos desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 197/2020, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 31.128.170/0001-80, conforme Solicitação nº 12360 BEE.

**Art. 2º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**  
Secretário

**PORTARIA N.º 241/2020**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, e considerando a Solicitação BEE nº 12360,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar como **Gestor de Contrato** o servidor **Grosmam Vinícius Marques**, matrícula n.º 712531 e CPF n.º 936.694.611-91, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Públicos desta Secretaria, e como **Fiscal de Contrato** o empregado **Carlos Araújo Costa Filho**, matrícula nº 147.553.191-53, CPF nº 147.553.191-53, ocupante do cargo Engenheiro Eletricista Sênior lotado na Diretoria de Serviços Públicos desta Secretaria, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 151/2020, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA**, CNPJ nº08.992.911/0001-54, conforme Solicitação nº 12360 BEE.

**Art. 2º** - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**  
Secretário



## **EXTRATO DO CONTRATO N° 197/2020**

**1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI.

**2 - OBJETO:** Constitui objeto do presente a aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, a ser aplicado na melhoria e extensão do sistema de iluminação pública de Goiânia para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos, Processo n° 12360/2020, pregão eletrônico nº 029/2020.

### **ITEM 16**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Exclusiva P/ ME/EPP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Un.	400	<b>Lâmpada</b> vapor de metálico 400 W. <b>Marca:</b> NSK	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00

### **ITEM 17**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Exclusiva P/ ME/EPP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Un.	1.000	<b>Lâmpada</b> vapor de sódio 150 W. <b>Marca:</b> NSK	R\$ 15,80	R\$ 15.800,00

### **ITEM 18**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Exclusiva P/ ME/EPP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Un.	1.500	<b>Lâmpada</b> vapor de sódio 250 W. <b>Marca:</b> NSK	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00

### **ITEM 19**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Exclusiva P/ ME/EPP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Un.	500	<b>Lâmpada</b> vapor de sódio 400 W. <b>Marca:</b> NSK	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00

### **ITEM 20**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Ampla Concorrência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Un.	3.750	<b>Lâmpada</b> vapor de sódio 70 W. <b>Marca:</b> NSK	R\$ 10,49	R\$ 39.337,50



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**ITEM 31**

Un.	Quant. Exclusiva P/ ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	500	<b>Reator AFP uso interno vapor sódio 150 W. Marca: NSK</b>	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00

**3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 12360/2020, de 22/07/2019.

**4 - VALOR:** R\$ 116.137,50 (cento e dezesseis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

**ITEM 16**

Un.	Quant. Exclusiva P/ ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	400	<b>Lâmpada vapor de metálico 400 W. Marca: NSK</b>	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00

**ITEM 17**

Un.	Quant. Exclusiva P/ ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	1.000	<b>Lâmpada vapor de sódio 150 W. Marca: NSK</b>	R\$ 15,80	R\$ 15.800,00

**ITEM 18**

Un.	Quant. Exclusiva P/ ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	1.500	<b>Lâmpada vapor de sódio 250 W. Marca: NSK</b>	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00

**ITEM 19**

Un.	Quant. Exclusiva P/ ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	500	<b>Lâmpada vapor de sódio 400 W. Marca: NSK</b>	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00

**ITEM 20**

Un.	Quant. Ampla Concorrência	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	3.750	<b>Lâmpada vapor de sódio 70 W. Marca: NSK</b>	R\$ 10,49	R\$ 39.337,50



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**ITEM 31**

Un.	Quant. Exclusiva P/ ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un.	500	<b>Reator AFP uso interno vapor sódio 150 W. Marca: NSK</b>	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00

**VALOR TOTAL DA EMPRESA .....R\$ 116.137,50**

**5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2020.5701.15.452.0020.2231.33903000.532 fonte 117

**6 - VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**ITEM 16**

Un.	Quant. Exclusiva P/ ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Prazo
Un.	400	<b>Lâmpada vapor de metálico 400 W. Marca: NSK</b>	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	12 (doze) meses

**ITEM 17**

Un.	Quant. Exclusiva P/ ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Prazo
Un.	1.000	<b>Lâmpada vapor de sódio 150 W. Marca: NSK</b>	R\$ 15,80	R\$ 15.800,00	12 (doze) meses

**ITEM 18**

Un.	Quant. Exclusiva P/ ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Prazo
Un.	1.500	<b>Lâmpada vapor de sódio 250 W. Marca:</b>	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00	12 (doze) meses

**ITEM 19**

Un.	Quant. Exclusiva P/ ME/EPP	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Prazo
Un.	500	<b>Lâmpada vapor de sódio 400 W. Marca: NSK</b>	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00	12 (doze) meses



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**ITEM 20**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Ampla Concorrência</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Prazo</b>
Un.	3.750	<b>Lâmpada vapor de sódio 70 W. Marca: NSK</b>	R\$ 10,49	R\$ 39.337,50	12 (doze) meses

**ITEM 31**

<b>Un.</b>	<b>Quant. Exclusiva P/ ME/EPP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Prazo</b>
Un.	500	<b>Reator AFP uso interno vapor sódio 150 W. Marca: NSK</b>	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	12 (doze) meses

**7 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de outubro de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO N° 213/2020**

**1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

**2 - OBJETO:** Constitui objeto do presente a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 036/2020 - SRP e seus Anexos e Ata de Registro de Preços nº 106/2020.

**3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 23121/2020.

**4 - VALOR:** R\$ 19.047,00 (dezenove mil e quarenta e sete reais).

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2020.5701.4.122.0028.2451.33903900.501 fonte 100.

**6 - VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**7 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 28 de outubro de 2020.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



## PORTARIA N° 068/2020

## Constituir Comissão de Sindicância

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, infra-assinado, nomeado através do Decreto Municipal n° 1247 de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar Municipal n°276/2015 e Decreto Municipal n°1982/2016;

**Considerando** a C.I n° 120/2020 – DIRTRAB, da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador, informando que após levantamento de bens móveis para o Inventário do ano de 2020, adquiridos pelo Convênio FMAT, não foram localizados na Unidade do Sine Municipal Goiânia, 02 (dois) coletores de dados patrimoniais n° **311000408** e **311000409**, com o termo de guarda e responsabilidade em nome da servidora Edna Celeste Alves Lima, matrícula **1320718**, conforme citado na C.I n° 15/2020 FMT, do Fundo Municipal do Trabalho, datada de 13 de outubro de 2020, assinada pelo inventariante citado na Portaria 006/2020;

**Considerando** a solicitação de abertura de sindicância da Diretoria de atendimento ao Trabalhador através da C.I n° 120/2020 DIRTRAB;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores efetivos **Alexandre Souto**, matrícula n°391727, com lotação na Chefia da Advocacia Setorial da SEDETEC, **Romilson Cordeiro da Cruz**, matrícula n°**958530**, com lotação na Gerência de Finanças e Contabilidade da SEDETEC, e **Thiago Bueno Nogueira da Silva**, matrícula n°**959928**, com lotação na Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas da SEDETEC, e, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, apurar os fatos denunciados por suposto descumprimento dos incisos XVII e XVIII do Art. 142 da Lei Complementar n° 011/1992.



**Art. 2º** – A comissão de Sindicância deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, bem como concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDETEC**, ao 26 dias do mês de outubro de 2020.

**WALISON MOREIRA**  
**Secretário da SEDETEC**

**PORTARIA N° 069/2020****Indicação de Gestor do Convênio n° 02/2020**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, nomeado pelo Decreto n°1247, de 01 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 1982/2016, em especial o artigo 9º, I e III e seu parágrafo único, XII;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **GESTORA DE CONVÊNIO** a servidora **Flávia Messias da Costa**, matrícula n° 391964 e CPF n° 825.513.241-49, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotada na Superintendência de Desenvolvimento Tecnológico, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio n° 02/2020, celebrado entre a SEDETEC e a Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, CNPJ n° 05.787.273/0001-41, que visa o desenvolvimento de Plataforma Digital para a CMTC, abrangendo os Sistemas de Atendimento e Documentos, sem custo, tendo por objeto promover a automação dos processos de trabalho, extinguindo o grande volume de insumos e diminuindo o tempo gasto em cada etapa.

**Art. 2º.** Determinar que a mencionada servidora observe e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n° 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;**

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

**Walison Moreira**  
**Secretário da SEDETEC**

**PORTARIA N° 070/2020****Indicação de Fiscal do Convênio n° 02/2020**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, nomeado pelo Decreto n°1247, de 01 de julho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 1982/2016, em especial o artigo 9º, I e III e seu parágrafo único, XII;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar como **FISCAL DE CONVÊNIO** a servidora **Renata Kratka**, matrícula n° 391859 e CPF n° 784.089.031-87, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotada na Diretoria de Desenvolvimento de Sistemas, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio n° 02/2020, celebrado entre a SEDETEC e a Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, CNPJ n° 05.787.273/0001-41, que visa o desenvolvimento de Plataforma Digital para a CMTC, abrangendo os Sistemas de Atendimento e Documentos, sem custo, tendo por objeto promover a automação dos processos de trabalho, extinguindo o grande volume de insumos e diminuindo o tempo gasto em cada etapa.

**Art. 2º.** Determinar que a mencionada servidora observe e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n° 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

**Walison Moreira**  
**Secretário da SEDETEC**



## PORTARIA N° 071/2020

**Prorroga prazo para Comissão de Sindicância apurar responsabilidades e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC**, no uso das atribuições legais, conforme Decreto 1247 de 01 de julho de 2020, e com fulcro no artigo 165 da Lei Complementar nº011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e;

**Considerando** a impossibilidade da conclusão do Processo de Sindicância para apurar responsabilidade referente aos fatos denunciados e constantes do Processo Administrativo nº310995105, que originou a Portaria nº054 de 21/08/2020;

Considerando a solicitação de prorrogação da Portaria 054/2020, efetuado pelo Presidente da Comissão de Sindicância, através do Memorando nº 03/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo 172 da Lei Complementar nº 011/1992, a partir do dia 24/10/2020, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 054/2020, para apurar os fatos denunciados constantes do processo administrativo nº 31099510/2007;

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 27 dias do mês outubro de 2020.

**WALISON MOREIRA**  
**Secretário da SEDETEC**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB Nº 1459/2020**

O Município de Goiânia, neste ato representado, conforme autorização do Decreto nº 2.119/14, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Walison Cavalcanti Moreira, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

**Declara Inexigível a Licitação**

com apoio no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 374/20 – PEAA da Procuradoria Geral do Município, para proceder a contratação da empresa **Software AG Informática e Serviços Ltda., Cnpj nº 07.594.862/0001-39**, cujo objeto é o licenciamento de software por assinatura, com serviço de manutenção e suporte técnico, e, ainda, serviços de suporte técnico na modalidade customer care platina, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, IV da Lei 8666/93, com valor mensal de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), sendo **R\$48.134,05** (quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos) referente às licenças indicadas na Cláusula Terceira do Contrato, e **R\$29.865,95** (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) do serviço de manutenção e suporte técnico, bem como o valor de **R\$329.254,75** (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) pelos serviços de suporte técnico na modalidade customer care platina. Processo Bee nº 26909.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

**Walison Moreira**  
**Secretário**



Agência Municipal do Meio Ambiente

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 28/2020 – GERFIS

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349, de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052, de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	MARIA ESPINDOLA VALADARES	976.408.401-04	Quadra 02, lote 25, Residencial Aquários II
2.	MARIA ESPINDOLA VALADARES	976.408.401-04	Quadra 02, lote 26, Residencial Aquários II
3.	MARIA ESPINDOLA VALADARES	976.408.401-04	Quadra 02, lote 27, Residencial Aquários II
4.	GLORIA GRACE CURADO	218.393.281-34	Quadra 30, lote 155, Setor Santa Genoveva
5.	DURVAL BARBUGIANI	021.737.518-91	Quadra 32, lote 95, Setor Santa Genoveva
6.	ALBERTO ALVES DE CASTRO	095.121.441-15	Quadra 56, lote 03A, Setor Santa Genoveva

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com


Agência Municipal do Meio Ambiente

7.	ALBERTO ALVES DE CASTRO E SUA ESPOSA	095.121.441-15	Quadra 56, lote 03B, Setor Santa Genoveva
8.	ALBERTO ALVES DE CASTRO E SUA ESPOSA	095.121.441-15	Quadra 56, lote 04, Setor Santa Genoveva
9.	ALBERTO ALVES DE CASTRO E SUA ESPOSA	095.121.441-15	Quadra 56, lote 05A, Setor Santa Genoveva
10.	ROBERTO RASSI E OUTRO	088.821.501-00	Quadra 56, lote 06, Setor Santa Genoveva
11.	ROBERTO RASSI E OUTRO	088.821.501-00	Quadra 56, lote 06B, Setor Santa Genoveva
12.	CARLOS BARBOSA	394.773.551-00	Quadra 13, lote 34, Jardim Atlântico
13.	AGOSTINHA CIRINO DE ALMEIDA NUNES	589.763.291-04	Quadra 14, lote 09, Jardim Atlântico
14.	ELMO DE LIMA JÚNIOR	342.371.001-20	Quadra 16, lote 06, Jardim Atlântico
15.	ELMO DE LIMA JÚNIOR	342.371.001-20	Quadra 16, lote 07, Jardim Atlântico
16.	JCR BARROS PARTICIPAÇÕES LTDA	19.285.116/0001-42	Quadra 16, lote 16, Jardim Atlântico
17.	IVA RIGO GUIMARÃES ALVES	160.118.801-34	Quadra.16, lote 17, Jardim Atlântico
18.	DARIO DE SOUZA REZENDE	124.595.691-49	Quadra 17, lote 15, Jardim Atlântico
19.	DARIO DE SOUZA REZENDE	124.595.691-49	Quadra 17, lote 16, Jardim Atlântico
20.	DARIO DE SOUZA REZENDE	124.595.691-49	Quadra 17, lote 17, Jardim Atlântico

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
 amma@amma.goiania.go.gov.br  
 ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



21.	ALZIRA ZANINA	122.948.451-53	Quadra 18, lote 02, Jardim Atlântico
22.	AMARAL MARTINS BORGES	049.334.191-91	Quadra 18, lote 22, Jardim Atlântico
23.	MAGALY ARAÚJO CARVALHO	304.972.991-00	Quadra 18, lote 24, Jardim Atlântico
24.	AUREA BASTOS ALEXANDRINO	069.720.041-87	Quadra 18, lote 31, Jardim Atlântico
25.	JOSÉ NATAL PEREIRA DOS SANTOS	190.319.801-10	Quadra 19, lote 13, Jardim Atlântico
26.	ERNESTO PAHICALI	009.628.800-00	Quadra 19, lote 14, Jardim Atlântico
27.	SIRLEI RODRIGUES GONÇALVES	463.347.001-97	Quadra 19, lote 21, Jardim Atlântico
28.	TELMA DA CONSOLAÇÃO ALVES MAHFUZ	087.565.541-68	Quadra 19, lote 23, Jardim Atlântico
29.	MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA	718.949.851-68	Quadra 20, lote 08, Jardim Atlântico
30.	ZAMIR BATISTA COELHO	032.250.201-25	Quadra 20, lote 13, Jardim Atlântico
31.	RENATO DA CUNHA MORAES	507.313.271-87	Quadra 21, lote 17, Jardim Atlântico
32.	VITTORIO ANTÔNIO ZANON	277.604.991-91	Quadra 21, lote 26, Jardim Atlântico
33.	VITTORIO ANTÔNIO ZANON	277.604.991-91	Quadra 21, lote 27, Jardim Atlântico
34.	ANTONIO MALAN CAVALCANTI LIMA	364.110.004-68	Quadra 92, lote 09, Jardim Atlântico



Agência Municipal do Meio Ambiente

35.	RICARDO BORGES	636.395.809-15	Quadra 93, lote 12-13,Jardim Atlântico
36.	NAZARETH ABRÃO	370.202.421-20	Quadra 85, lote 09, Parque Amazônia
37.	SEBASTIANA OLIVEIRA BOAVENTURA	012.125.671-53	Quadra 86, lote 02, Parque Amazônia
38.	OMAR ABDALA ABEID	095.126.591-15	Quadra 87, lote 10, Parque Amazônia
39.	CLEBER MORAES GUIMARAES	165.636.466-20	Quadra 31, lote 08, Setor Jaó
40.	DINO RODRIGUES BEZERRA	011.058.411-20	Quadra 94, lote 09,Setor Jaó
41.	DINO RODRIGUES BEZERRA	011.058.411-20	Quadra 94, lote 15, Setor Jaó
42.	DINO RODRIGUES BEZERRA	011.058.411-20	Quadra 94, lote 16, Setor Jaó
43.	JOSÉ RAIMUNDO TELES	114.364.761-00	Quadra 100, lote 05, Setor Jaó
44.	JOSÉ RAIMUNDO TELES	114.364.761-00	Quadra 100, lote 06, Setor Jaó
45.	JOSÉ RAIMUNDO TELES	114.364.761-00	Quadra 100, lote 11, Setor Jaó
46.	NELSON CAROLINO DE OLIVEIRA	013.020.271-15	Quadra 101, lote 10, Setor Jaó
47.	SILVIA MOREIRA PIRES	486.309.851-00	Quadra 104, lote 28, Setor Jaó
48.	GLÓRIA GLACE CURADO	218.393.281-34	Quadra 104, lote 29, Setor Jaó

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



Agência Municipal do Meio Ambiente

49.	GLÓRIA GLACE CURADO	218.393.281-34	Quadra 104, lote30, Setor Jaó
50.	IRACEMA PIRES DE JESUS ALCANTARA	275.442.061-49	Quadra 105, lote 04, Setor Jaó
51.	MARTINS LOBO AGRO E EMPREENDIMENTOS LTDA	25.019792/0001-77	Quadra 106, lote 05, Setor Jaó
52.	VAGNA LUCIA RIBEIRO CARDOSO	548879091-87	Quadra 106, lote 09, Setor Jaó
53.	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	148.042.201-00	Quadra 106, lote 10, Setor Jaó
54.	CLAUDIO SILVERIO TEIXEIRA	467.757.571-15	Quadra 137, lote 08, Setor Jaó
55.	DUCLENIO FELICIO DE MORAES	507.530.451-68	Quadra 139, lote 06, Setor Jaó

Goiânia, 27 de outubro de 2020.

Diego Junio de Moura  
Gerente de Fiscalização Ambiental  
Matrícula: 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política -

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N° 284/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>TIM CELULAR S/A</b>
<b>5. PROCESSO N°:</b>	<b>48953261</b>

Goiânia, aos 24 dias do mês de Agosto de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N° 285/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>TIM CELULAR S/A</b>
<b>5. PROCESSO N°:</b>	<b>48267350</b>

Goiânia, aos 24 dias do mês de Agosto de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N° 286/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Artigo 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>TIM CELULAR S/A</b>
<b>5. PROCESSO N°:</b>	<b>36217014/25432436</b>

Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N° 287/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>TIM CELULAR S/A</b>
<b>5. PROCESSO N°:</b>	<b>46328661</b>

Goiânia, aos 24 dias do mês de Agosto de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N° 290/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>TIM CELULAR S/A</b>
<b>5. PROCESSO N°:</b>	<b>42660394</b>

Goiânia, aos 24 dias do mês de Agosto de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N° 291/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>TIM CELULAR S/A</b>
<b>5. PROCESSO N°:</b>	<b>28946911</b>

Goiânia, aos 24 dias do mês de Agosto de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N° 292/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>TIM CELULAR S/A</b>
<b>5. PROCESSO N°:</b>	<b>54830486</b>

Goiânia, aos 24 dias do mês de Agosto de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N° 293/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>TIM CELULAR S/A</b>
<b>5. PROCESSO N°:</b>	<b>24588858</b>

Goiânia, aos 24 dias do mês de Agosto de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N° 296/2020**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução N°. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA</b> <b>TELEGOIÁS CELULAR S/A</b>
<b>5. PROCESSO N°:</b>	<b>27110843</b>

Goiânia, aos 24 dias do mês de Agosto de 2020.

**Thais Santos de Andrade**  
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)





**PORTARIA N° 477, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido no Memorando nº 141/2020 - DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

**R E S O L V E:**

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Alziro Zarur Manoel Rodrigues	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Anna Carolyne Silva Lopes	2019/2020	16/10/2020 a 14/11/2020
Aquilles Quintino Vieira	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Beatriz Cardoso de Almeida Souza	2019	01/11/2020 a 30/11/2020
Brenda Macedo Sampaio	2019/2020	16/10/2020 a 14/11/2020
Breno de Castro Brum	2019/2020	05/10/2020 a 03/11/2020
Bruno Abdalla Vieira di Coimbra	2019/2020	01/10/2020 a 30/10/2020
Brunno Alves Praxedes	2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Bruno Santiago de Oliveira	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Camille Cordeiro Vitor de Oliveira	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Daniela de Matos Almeida	2019/2020	12/10/2020 a 10/11/2020
Diego Nonato de Paula	2019/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
Diego Pereira de Oliveira	2018/2019	01/11/2020 a 30/11/2020
Dilson Moreira dos Santos	2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Dorceni Romos de Oliveira	2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Edelma Clemente Dorneles	2019	16/10/2020 a 14/11/2020
Etizalena Euclides Pereira	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Gardênia Belisário de Araujo	2019/2020	16/10/2020 a 14/11/2020
Gislene de Sousa E Costa	2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Gustavo Pereira da Costa	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Gustavo Pereira Venancio da Costa	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Iago Silva do Nascimento	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Isac Queiroz Rosa Ayres	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Ismael Rosa	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Ivana Lima Andrade de Paula	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Izadora Ribeiro de Freitas	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Jackson José Sampaio	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Jane Katyelle Pereira de Souza	2019/2020	15/10/2020 a 13/11/2020
Jean Diego Teixeira Luiz	2019/2020	20/10/2020 a 18/11/2020
João Antônio Batista	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
João Francisco de Almeida Barros	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
José Alves de Moura Neto	2019/2020	19/10/2020 a 17/11/2020



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

José Antônio Donizeti Pedroso	2019	01/11/2020 a 30/11/2020
José Antônio Pereira dos Santos	2018	16/10/2020 a 14/11/2020
Joseilton Vicente Ferreira	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Juliana Barros Costa	2019/2020	16/10/2020 a 14/11/2020
Kaique Roberto da Silva Amaral	2019/2020	19/10/2020 a 17/11/2020
Laís Tâmara dos Santos Lima Nasareth	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Lucas do Vale Vieira	2019/2020	16/10/2020 a 14/11/2020
Luciany Dias Barbosa	2019/2020	15/10/2020 a 13/11/2020
Lucilene dos Santos Rosa	2019/2020	01/10/2020 a 30/10/2020
Marcelo Heleno Coelho de Souza	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Maria de Fátima Reis de Sousa	2019	16/11/2020 a 15/12/2020
Maria Zélia Pereira Guedes	2019/2020	16/10/2020 a 14/11/2020
Mário Eduardo Ferreira	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Mateus Henrique Pires Paiva	2019/2020	02/11/2020 a 01/12/2020
Matheus Ferreira de Moraes	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Maurício Pereira	2019	01/11/2020 a 30/11/2020
Melissa Ferreira de Vasconcelos Crispim	2019	15/10/2020 a 13/11/2020
Mirela Jorge Abrahão Nacruth	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Natal de Oliveira e Silva	2019/2020	19/10/2020 a 17/11/2020
Neuzomar Pereira Leal	2018/2019	16/10/2020 a 14/11/2020
Nilvânia Alves de Sousa	2019	16/11/2020 a 15/12/2020
Paulo Cesar Reinaldo Pimenta	2019/2020	01/10/2020 a 30/10/2020
Paulo César Barbosa Lopes	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Paulo Victor Damasceno Pires	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Phablo Gonçalves Ferreira Forte	2019	15/10/2020 a 13/11/2020
Sebastião Maior de Oliveira	2019/2020	15/10/2020 a 13/11/2020
Selma Teixeira dos Santos	2018	16/10/2020 a 14/11/2020
Sônia Tenorio da Silveira	2019/2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Waldo Alves Neres	2020	01/11/2020 a 30/11/2020
Wanderley Anacleto de Oliveira	2018/2019	16/10/2020 a 14/11/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2020.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA N° 493, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Hamanda Esther de Sousa Mota**, CPF: 705.657.531-50, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Imprensa Interna, símbolo CC-2, com efeitos em 1º de outubro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino  
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira  
2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA N° 501, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.219, de 08 de janeiro de 2013 c/c a Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330 de 20 de março de 2019, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 1319/2020,

**RESOLVE:**

designar **Glaucilene Maria Bernardes Torres**, matrícula nº 363030, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, que se encontra à disposição deste Poder, conforme Decreto nº 230, de 22 de janeiro de 2020, para exercer a Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, no Gabinete do Vereador Milton Mercêz, com efeitos em 1º de outubro de 2020, devendo a aludida servidora cumprir obrigatoriamente o regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais e desempenhar suas funções exclusivamente no Gabinete do Parlamentar ao qual exerce assessoramento, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.046/17.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

**Romário Policarpo  
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino  
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira  
2º SECRETÁRIO**



## EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2016

PROCESSO N°: 2020/0000987

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Real JG Facilities Eireli. (CNPJ/MF 08.247.960/0001-62)

OBJETO: 1) Alteração do nome empresarial da empresa contratada, para constar a denominação “REAL JG FACILITIES EIRELI”, em conformidade com a Cláusula Primeira da 37ª Alteração Contratual - Consolidada; 2) Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 51/2016 por 12 (doze) meses; 3) Reajuste de 9,26933% (nove inteiros e vinte e seis mil novecentos e trinta e três centésimos de milésimo por cento) do valor do Contrato nº 51/2016, referente aos insumos, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M (FGV); 4) Repactuação do valor contratual referente à mão de obra, correspondente a 3,92% (três inteiros e noventa e dois centésimos por cento) sobre os salários dos empregados, conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SEACOM/GO – 2020/2022; 5) Pagamento retroativo das diferenças correspondente ao período de março/2020 a 19/10/2020, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT SEACOM/GO – 2020/2022.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 2.086.109,29 (dois milhões e oitenta e seis mil e cento e nove reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 20/10/2020 a 19/10/2021

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO  
AMMA**

**ADRIANO RODRIGUES RONCATO EIRELI** CNPJ/CPF nº 33.055.142/0001-05 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental para Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Recuperação de materiais de plásticos e comércio de outros produtos usados desenvolvida(s) na (Av /Rua) Nero Macedo Quadra: 228, Lote: 15 Nº 583, Setor Cidade Jardim, Goiânia, Go.

---

**AUTO POSTO K 26 LTDA**, CNPJ: 24.521.534/0001-40, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Hidrolândia – SEMMA, a Licença de Funcionamento para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, situado à Av. Saturnino Rodrigues da Silva, nº 829, Qd. 01 Lt. 02 – Dist. Comercial de Hidrolândia, Hidrolândia/GO, CEP: 75.340-000.

---

**AUTO POSTO MILLENIUM JARDIM CANEDO III LTDA – CNPJ: 38.142.199/0001-65**, Torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, a Licença Previa para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Avenida Progresso, Numero 3124, Quadra 06, Lote R-32 – Residencial Jardim Canedo III- Senador Canedo. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

**AUTO POSTO MILLENIUM JARDIM CANEDO III LTDA – CNPJ: 38.142.199/0001-65**, Torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, a Licença de Instalação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Avenida Progresso, Numero 3124, Quadra 06, Lote R-32 – Residencial Jardim Canedo III- Senador Canedo. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**AUTO POSTO MILLENIUM JARDIM CANEDO III LTDA – CNPJ: 38.142.199/0001-65**, Torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, a Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Avenida Progresso, Numero 3124, Quadra 06, Lote R-32 – Residencial Jardim Canedo III- Senador Canedo. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

**AUTO POSTO MILLENIUM MONTE CRISTO LTDA – CNPJ: 38.073.843/0001-90**, Torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, a Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Avenida Doutor Jose Carneiro, Número 1566, Quadra 01, Lote 20 – Residencial Jardim Canedo - Senador Canedo. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

**AUTO POSTO MILLENIUM MONTE CRISTO LTDA – CNPJ: 38.073.843/0001-90**, Torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, a Licença de Instalação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Avenida Doutor Jose Carneiro, Número 1566, Quadra 01, Lote 20 – Residencial Jardim Canedo - Senador Canedo. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

---

**AUTO POSTO MILLENIUM MONTE CRISTO LTDA – CNPJ: 38.073.843/0001-90**, Torna público que requereu a Agencia Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, a Licença Previa para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Avenida Doutor Jose Carneiro, Número 1566, Quadra 01, Lote 20 – Residencial Jardim Canedo - Senador Canedo. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**D'MENDONÇA GAS LTDA** CNPJ/CPF nº 37. 535.642/0001.03 torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 202000010164 a Licença Ambiental de Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Revenda de gás GLP sob o CNAE 478490000, desenvolvida(s) na (Av. Alfredo Nasser Quadra:Qi 10, Lote: 18 Setor: Conjunto Vera Cruz I, Goiânia, GO.

---

**E N NOGUEIRA ME** CNPJ/CPF nº 26.701.422/0001-88 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental e Fácil para a(s) seguinte(s) atividade(s): 47.84-9-00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); 47.23-7-00 Comércio varejista de bebidas desenvolvida(s) na Rua Paulo Batista, Quadra: 09/07, Lote: 07, nº 65, Setor Estrela Dalva, Goiânia, Go.

---

**EMN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Poluição, para atividade de Produção de artefatos estampados de metal. Empresa comercial estabelecida na Avenida Terceira Radial, nº 475, Quadra 129, Lote 23/24/AREA, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-100, Goiânia-GO.Conforme a resolução CONAMA 006/86.

---

**L PISCINAS E ACESSORIOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 21.605.856/0001-60 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para o serviço de comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, desenvolvida na AV Mutirao nº 2799, Qd. J 18, Lt 08 - Setor Marista – Goiânia - GO.

---

**SPE GIARDINO MARISTA LTDA** CNPJ/CPF nº 24.758.015/0001-81, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, Processo nº **68711050**, a renovação Licença Ambiental de Instalação e Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Construção de edifícios (obras) desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rua 1.141, nº 621, quadra: 253, lotes: 31, sala 01, setor Marista, Goiânia, Go.